

Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

Revista Crimestral

LISBOH

1933

Director
O Inspector das Bibliotecas, Arquivo
e Museus Municipais — Joaquim Leitão

N.ºº 7 a 10 Janeiro a Dezembro

SUMÁRIO

TEXTO:

Documentos Pombalinos, Artur da Mota Alves — Documentos da Biblioteca Nacional relativos a Lisboa — Serviços Culturais, Luís de Macedo — Biblioteca de Alcantara — Magia do Silêncio, Joaquim Leitão — Discurso do Ex.^{mo} Sr. Dr. Júlio Dantas — Júlio de Castilho, António Baião — Do Solar Extremenho, Juan Tena Fernández.

ESTAMPAS:

- I—FAC-SIMILE DE UMA CARTA DO MARQUÊS DE POMBAL, ENVIADA A AYRES DE SÁ E MELLO.
- II—Fac-simile de um bilhete de convite, dirigido pelo Conde de Oeiras, Presidente do Senado da Camara, filho do Marquês de Pombal, a Ayres de Sá e Mello, para assistir á inauguração da estátua eqüestre de D. José I.
- III FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XXXVI, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- IV __ FAC-SIMILE DO DOCUMENTO XXXVII, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- V-Fac-simile do Documento XLIV, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- VI—FAC-SIMILE DO DOCUMENTO LI, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa).
- VII—Painel de Azulejo, reproduzindo um episódio das armas portuguesas, contra os franceses, no Maranhão.
- VIII—Painel de Azulejo, representando a proclamação da independência de Portugal.
- Capa (Anverso): Trecho do Painel de Azulejo reproduzindo a Iluminura do Regimento de D. Manuel aos Vereadores e Oficiais da Camara de Lisboa (1502) Fábrica Constância Cartão do prof. Leopoldo Battistini Ornatos de Viriato Silva Fotografia do Ex. mo Sr. Comandante António José Martins.

Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

Anais das Bibliotecas Arquivo e Museus Municipais

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ANO III—N.º5 7 A 10—1933

Dirigida por Joaquim Leitão Inspector das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais de Lisboa





Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

ANO III

LISBOA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 1933

N.05 7 A 10

Documentos pombalinos

A inauguração da Estátua de D. José I e um convite do Senado da Câmara de Lisboa a Ayres de Sá e Mello

Uma carta do Marquês de Pombal agradecendo o ter o Soberano reconduzido na presidência do Senado Municipal seu filho o Conde de Oeyras



uma colecção de correspondência, trocada entre o Marquês de Pombal e Ayres de Sá e

Mello, que se guarda na secção de manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, abrangendo os anos de 1751 a 1776, encontrei alguns documentos interessantes para a história da época pombalina e referentes á inauguração da Estátua Equestre de D. José I.

Resolvi copiá-los e fotografar alguns, para os arquivar entre os muitos apontamentos que possuo e que tenho coligido sobre Portugal, e que se encontram nos arquivos do Rio de Janeiro. De tal encontro, dei conhecimento ao meu ilustre Amigo e erudito académico Sr. Afonso de Dornelas, que logo me pediu os enviasse à Biblioteca Municipal de Lisboa, a quem deveriam interessar, visto referirem-se a uma festa realizada nessa cidade e na qual o Senado da Camara teve interferência.

Essa colecção de cartas está muito bem conservada, encadernada em inteira de carneira branca, compreende noventa e cinco documentos na sua maioria cartas do Marquês de Pombal a Ayres de Sá e Mello, sobre assuntos de administração pública, nos anos de 1751 a 1776, e pertenceram à colecção do bibliófilo brasileiro Martins e que foi adquirida pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

O volume tem o número de catálogo (1-8-3-35) e os documentos têm respectivamente os n.º5 50, 51 e 52. As cartas são escritas em papel almasso branco, com marca de água, sem linhas, medindo 0m,22 de altura por 0m,17 de largura. O bilhete de entrada para a festa de inauguração e que foi enviado a Ayres de Sá e Mello, está impresso em papel almasso, branco, e mede de altura 0^m,21 e de largura 0^m,13, apresentando ao alto do lado esquerdo o escudo das armas reais e do lado direito uma caravéla com os dois corvos, o tradicional motivo heráldico do brazão de armas da Municipalidade de Lisboa.

A primeira carta que passo a transcrever e da qual remeto reprodução fotográfica, está assinada pelo Marquês de Pombal, tem o n.º 50 de órdem na colecção e é curiosa pelas prescrições que faz, quanto ao cerimonial exigido na festividade da inauguração da estátua.

III. mo e Ex. mo Snor

"Havendo chegado o felis tempo da colocação da Estatua Equestre de ElRey Meu Senhor: E achando-se determinado, que a Inauguração della se faça no Faustissimo Dia Anniversario do Nascimento de Sua Magestade; ou de seis de Junho proximo futuro: He o mesmo Senhor servido que V. Ex." se ache de capa, e volta pelas duas para as Tres horas da tarde do dito Dia nas Cazas da Real Praça do Commercio, que se acham destinadas para se ajuntar a Corte: Praticando V. Ex." as Ceremonias

das reverencias á mesma Estatua Equestre, que lhe forem declaradas pelo Porteiro Mor, o qual hade servir de Mestre Salla, na forma da Instrucção, que lhe foi expedida para este effeito.

Deos g.º a V. Ex.ª Paço em 20 de Março de 1775.

MARQUEZ DE POMBAL

S.or Ayres de Sá e Mello.

O segundo documento, que tem o n.º 51 de órdem na colecção e que acompanhou o bilhete de entrada, foi mandado escrever em nome do então Presidente do Senado da Câmara, o Conde de Oeyras, filho do Marquez de Pombal, e dirigido a Ayres de Sá e Mello, do qual não fizemos reprodução fotográfica visto não ter assinatura, mas cuja cópia vamos transcrever:

«Ao III.mo e Ex.mo Senhor Ayres de Sá e Mello invia (sic) o Conde de Oeyras Prezid.e do Senado da Camara o Bilhete incluso, para Sua Excellencia assistir á Festivid.e da Feliz Inagguração da Estatga Eggestre de ElRey Nosso Senhor, que principia em seis de Janho, dia do Sea Faustissimo Nascimento athe outo do dito mez: Participando a Sua Excellencia, que na segunda noute dos tres dias, acabado o fogo artificial, que se deve deitar na Real Praça do Commercio, haverá hama Serenata na grande Sála do Edeficio da Alfandega, onde espera que Sua Excellencia se queira achar.

Pela reprodução fotográfica do bilhete de entrada, vê-se que o mesmo está rubricado, possível-

Pmo me menor dalolocació de Estatua de El REY Meusen de se determinado, que ac della Sefaca no Faintissimo niversario de Navimento a gestade; ou de Seis de Sunho procimo que V.EX. Seache delana evolta nelas mercio, que sencham destinadas Se ajuntar a Corte: Bracticando á merma Estatua Cquestre, que the for rem declaradas pelo Borteiro qual hade Sefurde forma da Instrucció Ggeo em 20 de Marco Marques de Contal.





N:300

Janellas do Plano Nobre do Lado Occidental fervido pela efcada do Defembargo do Paço.

5ª Borta

O Conde de Ocyras, Presidente do Senado da Camara.

mente pelo Conde de Oeiras, tem o n.º 300 indicativo do lugar reservado e a indicação de 5.ª Porta.

Já que falâmos no Conde de Oeiras e no seu cargo de Presidente do Senado de Lisboa, e no qual durante vários triénios fôra reconduzido, vamos transcrever uma outra carta do Marquês de Pombal, que se encontra na mesma colecção, e na qual êle agradece a recondução de seu filho, Conde de Oeiras, na Presidência do Senado de Lisboa.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

«Voa saplicar a V. Ex. que ponha aos Reaes Pés de ElRey Mea Senhor o mea profundissimo reconhecimento beije com elle a benificentissima Mão de Sua Magestade pela grande honra que fez a Mea Filho o Conde de Oeyras em se dar por bem servido delle para o reconduzir no cargo de Prezidente do Senado da Camara.

Deos guarde a V. Ex.* Nossa Senhora da Ajuda em 12 de Fevereiro de 1776.

MARQUEZ DE POMBAL

S.or Ayres de Sá e Mello.

Creio, que os documentos, ora publicados, algum interêsse devem ter para os estudiosos desta época, e foi isso que mais me levou a enviá-los à Biblioteca Municipal de Lisboa, tirando-os do esquecimento em que estavam entre tantos outros manuscritos interessantes para a nossa história.

ARTUR DA MOTA ALVES.

Do Instituto de Coimbra Do Instituto de Heráldica.

Documentos da Biblioteca Nacional relativos a Lisboa

1.4 SÉRIE - SÉCULOS XIII A XV

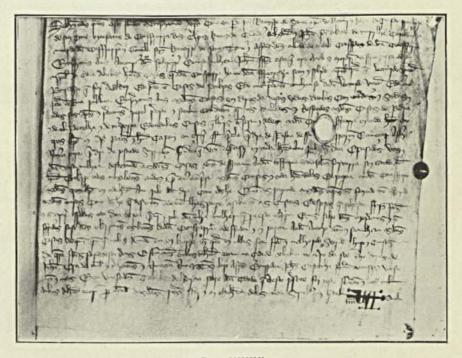
DOCUMENTO XXXVI

(Ano de 1302)

Carta de emprazamento-por Pedro Peres, racoeiro de Santa Maria do Alcamim e João da Guarda, racoeiro de São Tomé. ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos: João Peres, abade de Mourilhe e capelão mór da mesma Confraria; Goncalo Esteves, raçoeiro de São Tomé e Afonso Domingues, abade de Caldela, confrades da mencionada Confraria - de umas casas, sotão e sobrado, na freguesia de São Miguel, a António Domingues e a sua mulher, Joana Fernandes, moradores na mesma freguesia, sob determinadas condições. Tabelião: Vasco Domingues.

Sabhă todos quantos este stormêto dEnprazamêto vyren: Como eu pero perez Raçoeyro de Santa Maria do Alcamy e Johan

da guarda rraçõeyro/de sam Tome Moordomos da Conffrarya dos Creligos Ricos da Cidade delixboa e Joha perez abade de mourylhe Capellam/moor da dita Coffrarya e Gonçalo stegez Raçõeyro de sam Tome e Affom domingues abade de caldela Conffrades dadita Conffrarya/Erprazamos Agos Antonyo domingues fietreyro Eagossa molher Jahña ffernandez esta g ora Agedes Moradores na ffreegesya de Sam/Migeel da Çidade delixboa hoas Casas g adita Conffrarya ha na dita ffreegesya sotam e ssobrado aqual parte co leenarde viçet/... scudeyro q foy dElRey Eda parte co Casas de sanbras Eda outra parte co conchouso dodito leenarde Vicet Eda outra/parte co Rua publica. Enprazamos Agos asditas Casas em dyas de vosas vidas danbos Com entradas e Saidas e/todos seus direitos e perteecas pertal prevto e sotal Condiçom q uos adabedes e Reffaçades asditas Casas de Pedra/e de cal e detelha e de madeyra Edetodalas Cousas § lhys coprir e dedes aadita Conffrarya en cada hãu Ano/tres libras en djnheiros Portagueses e hã Capom ou çing ssoldos perele per dya de Pascoa dessurreyçom Ecomeçar Afazer/aprimeira paga per dya de pascoade Surreyçom primeira q vem Easy en cada hão Ano pelo dito dia Epasados vos e/dita vosa molher destemãdo as ditas Casas dege de fficar Aadita cofraria co todasa ben feytarya sem cotenda ne/haa Eobrigo todos meas bées auudos e per auer acoprir asditas Cousas e cada hãa delas Eapagar aadita Conffraria/asditas tres libras en cadahau Ano pelo dito dja Como dito he.



Doc. XXXVI

Enő as pagando aasditas custas ne fazendo ne coprindo, asditas cousas Como dito he ă desentom adeate lhas page asalgo co as Custas Edespesas q sobresta fforem fazer/e co cing ssoldos cada dia depena, per mi e pela dita minha molher q pera esto obrigo. Egos sobre ditos Mordomos e co/ffrades saso ditos obrigamos os bees dadita Conffrarya adeffender e en parar Aodito Antonyo domiges e samolher as ditas/Casas de que quer q golas dimade ou en barge cô gnto en ellas for ffeito e melhorado segudo haso e Castame/da terra ffeitos foram desto dous Estormetos anbos dhau teor na Cidade delixboa no adro da sée treze dvas de/Junho. Era de mil e trezentos e Oareeta Anos. Testemanhas lopo Afion E..... Johan Castanho fferna vaasques vaasco/anes e outros Eeu vaascodomiges Tabelio delRey na sobre dita Çidade q Aesto presente foy e este stormeto e outro tal/Anbos dhau teor per aerdade dasditas partes screuj e en cadahau deles meu synal fijz que tal



pg qtro ss.

In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade», Vol. IV, fl. 146.

DOCUMENTO XXXVII

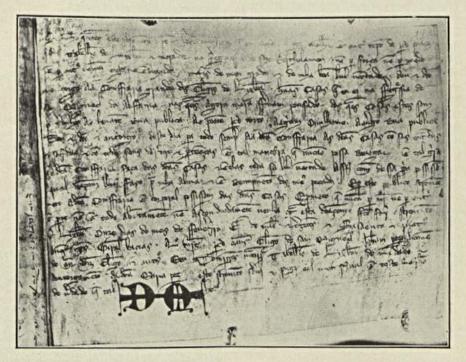
(Ano de 1326)

Carta de doação—por Maria Peres, mulher de Pedro Pais, tabelião de Lisboa, moradora na freguesia de São Bartolomeu—de umas casas, na freguesia de São Miguel de Alfama, à Confraria Grande dos Clérigos de Lisboa, sob determinadas condições. Tabelião: Domingos Martins.

Sabham antos este strometo uire e leer oaayrem q ea Maria perez molher e outro tepo de Pero paaez/q ffoy Tabellio de Lixboa e morador na ffreguesia de sam Bartholamea e no per fforça ne per medo/ně per oatro něhãa engano ědazada e mays de mea grado e de minha boa liare gootade; dog e doo/e ogtorgo Aā Comffraría grande dos Creligos de Lixboa; haas Casas q ea ej na ffreguessia de/sam Migueel da Alffama nas quaes Agora mora ffernam pousado, das quaes Casas estes som/os termhos Ao legate Rga publica. Ao poéte Pero torto. Aaguilom Omilhome Aaurego Rua publica/Eu a dõo e outorgo deste día pera todo sempre Aa

dita Conffraria As ditas Casas co sas entradas/e saydas e co todos seus direitos e perteéças é tal maneyra q nacao possa Regogar; ĕ tal gisa/ğ Adita Comffraria faça das ditas Casas eé elas toda sa liure aootade Assy com dessa propria possisso / Aqual doacom thes ffaco per minha Alma ee Remymeto dos meos pecados. Eper este publico strometo/meto Adita Comffraria é corporal possissom das ditas Casas. Epermeto q naca per mi ne per outro/e parte ne e todo Abirtamete ne Ascondadaméte genha contra esta doacom. ffecto fov o strometo/E Lixboa Onze días do mes de ffeuereyro Era de mill e trezetos e Sasaenta e quatro/Años testemunhas Giral baçias. Afonso martís. Pero eanes Creligo de sam Migueel. Joham perez home./de Martim domjgez Creligo e outros. Eeu Domígos martyz Tabellió de Lixboa de madado e/doutorgameto dadita Maria perez, este strometo scregi e pagi éel mea synal é testemaynho/de aerdade q tal

> In: «Titalos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Cierigos Ricos da Charidade», Tomo IV, fl. 148.



Doc. XXXVII

DOCUMENTO XXXVIII

(Ano de 1332)

Carta de doacão e emprazamento - por Pedro Peres e Estevão Martins, clérigos e mordomos da Confraría dos Clérigos Ricos; Simão Domingues, capelão da mesma Confraria - de très casas térreas ao Arcodo Alcamim, na freguesia de São Cristovão, a Gonçalo Pires, alfaiate, a sua mulher, Madalena Domingues, e a uma terceira pessoa que estes nomeiem à hora da sua morte, sob determinadas condições. Tabelião: Miguel Pires.

Sabhā todos q Eu Pedro perēz Eeu Stedam martīz creligos moordomos da Conf-Iraria dos Creligos ricos Eeu Simhō/domjgez Capellā da dita Confiraria. Damos e enprazamos Auos Gonçalo pirez Alffoyate e auossa molher/Padanella domjgez e ahūa pesoa de pos dossa morte qual dos anbos quiserdes Tres Casas Terreas q ssō ao Arco do/Alcamj na firegesia de sā Cristouā per tal preyto e so tal condiçō q vos ffaçades en ellas bē ffeyturias de todalas/cousas q ouder mester e aadubar e reffazer de gisa q sseiā milhoradas e nō peioradas Eq dedes/ aa dita Confiraria en cadahūu año ovto libras as meyas per Natal e as meyas per Pascoa Eacabado odito/ tepo de dos tres pesoas decedes legxar as ditas Casas aadita confiraria sse contenda ne haa Eobrigamo/nos pollos bees da dita Conffraría agolas ligrar e enparar en todo o dito tepo de que quer q dolas dema/de ou enbarque ssegado uso e custame da terra. Eea Gonçalo pirez me obrigo por mj e polla/ minha molher e pella dita pessoa per todos meos bées mouys e rayz gaanhados e per gaanhar acoprir agos/creligos e aadita Conffraria todalas cousas de suso Esse no coprirmos og no pagarmos assy como/dito he des ento adeate degemos acoprir e pagar assalgo con as custas e despesas q sobresto ffore ffectas/e co cinq ssoldos cada día de pea Edemays & ffilhedes as ditas Cassas aqueles q as ouger de geer pera/adita Conffraria ssé contenda nehãa e q percamos todo odireito q en ellas auemos. ffeito ffoy oestromêto en Lixboă gainze dias de Setébro Era de Mill trezentos e ssetétta seteéta (sic) Anos testemanhas jhoā martīz procarador/de santa eraz, vicente anes botelho Miggel sligestre Jhoā do soueral Eu Miguel pirez poblico Tabellió de Lixboa/ q esto strometo e outro tal q deste partido he per abe sereaj e en cada hāg delles omeg ssinal pagi q

tal Market The.

In: «Titulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandate dos Cierigos Ricos da Charidade». Vol. IV, fl. 180.

DOCUMENTO XXXIX

(Ano de 1335)

Carta de doação e emprazamento - por João Mendes, racoeiro da Igreja de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa, e Estêvão de Aguiar, raçoeiro da Igreja de São Tomé, ambos mordomos da Confraria mór dos Clérigos: Pedro Peres e Gomes Lourenco, respectivamente, capelão mór e andador da mesma Confraría - de umas casas, sotão e sobrado na Regueira, a Domingos Eanes e Estaça Peres, sua mulher, e a um filho ou pessoa que êles nomeiem à hora da sua morte, sob determinadas condições. Tabelião: João Sobrinho.

Sabhām todos Como eu Johanne meendez rraçoeiro da Ergreia de ssanta Marinha do outeyro da Çidade de/Lixboa e eu steuő daguýar rraçoeiro da Ergreia de ssam thome e moordomos da Confiraria moor/dos Creligos e eu pero perez Capplã moor da dita confiraria e Gomez lourêço andador da dita confirarya/veêdo preueyto dos beës, da dita confirarya damos e enprazamos en todo têpo das cossas decos Domjng/anes e Estaça perez cossa molher e dua cosso ffilho ou dita pessõa qual cos nomeardes adía dacossa morte/hãas Cassas socam e ssobrado qual dita confiraria ha

ena dita ujla ochama arregueira como partem per rua/com Cassas da dita conffrarya per tal preyto e ssotal condiçom guos adubedes ass ditas Cassas depedra e cal, e/de madeira e depregadura e das outras coussas gihj mester flezer e dedes adita Conffrarya e cada hãu Ano/Sete maragedis e meyo por dia depascoa de ssurrejcom e assy e cada hag Año. Ea morte degos ditas pessõas/as ditas Cassas contoda ssabeffevtorya ilicarem adita Confiraria ssen outra contenda në hãa. Eeu dito/Domjng anes por mī e pllas ditas pessoas loggo e ogtorgo ass ditas Coussas e cada hãa delas como dito./Eobljgo todos meos bees assy moujs come rrajz Auados e por auer a conprir e amateer asditas coussas/coussas (sic) e apagar adita renda assy como no dito stormeto he contehudo. E no pagando ne comprindo como dito/he q os ditos moordomos tomé ass ditas coussas comtoda ssabé ffeitorva e melhorametos ssem outra contēda/nē hāa. En testestemanho (sic) desto mādamos antre nos ffazer doos stormētos ssemelhagys dag tehor, ffeito en/Lixboa. onze dias domes de stébro. Era de mill e trezentos e ssateeta e tres anos testemanhas Jhā/ssoueral Domingos stegez conffrades da dita conffrarya pero anes Affom anes Loureço perez. Eeu Jha ssobrinhoo/ Tabiljom deLixboa per madado das ditas partes doos stormetos ssemelhaujs dau tehor screaj e enCada hãa deles mea ssignal pugy qtal

> In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Cierigos Ricos da Charidade». Tomo IV, fl. 149.

DOCUMENTO XL

(Ano de 1335)

Carta de doação - por João Mendes, racoeiro da Igreja de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa e mordomo da Confraria mór dos Clérigos Ricos; Pedro Peres, capelão-mór da mesma Confraria; Estevão de Aguiar, escrivão, e Gomes Lourenço, andador - de umas casas na vila (1) de Lisboa, à Regueira, a André Martins, a sua mulher, Maria Domingues, e a uma pessoa que estes nomearem à hora da sua morte, sob determinadas condições. Tabeliao: João Sobrinho.

Sabhām todos Como en Johanne meēdez raçõeiro da Ergreia de ssanta Marinha do outeyro da/Çydade deLixbõa moordomo da confiraria moor dos cliregos da dita Çidade Epero perez Capellām/moor da dita confirarya Esteno daguyar scriuam. E. gomez lourēeço andador veēdo prenejto/dos bēes da dita confirarya damos e outorgamos en todo tenpo das nossas nidas denos Andre martīz/de nossa molher e de (sic) Maria domīgez e dña pessõa qual nos nomeardes. adya da nossas mortes/hāas Cassas qa dita confirarya ha eña dita nila do chamā Arregueira como partem com domīgos/añes

he. en testemajnho degerdade.

(1) Isto é, fóra do castelo, mas dentro da cerca da cidade. Veja-se Fernão Lopes, Cronica del Rei Dom Joham, 1.º P.º, caps. IX e XI. in: «Titulos e escritoras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade», Vol. IV, fl. 5.

e per rraa e como fforno de Rodrigo Loarenco damos e outorgamos ass ditas Cassas com ssas entradas e ssahjdas/derejtos e pertéécas per tal prejto e ssotal condiçom a uos adabedes ass ditas Cassas de pedra e de/Cal e de madeyra e de telha e de pregadara e das outras coasas glhjs mester flezer per tal/gayssa q ssejam melhoradas e no peioradas. Ededes adita conffrarva e Cada had Ano/Oyto maravedis em o primeiro dia de passcoa e assy ē cada hāu ano pello dito dia. Ea/morte de as ditas pessoas as ditas Cassas comtoda ssa běffeýtorýa fficarem adita conffrarya seloutra contenda nehãa. E eno comprindo como dito he desshi en deante acomprir con/... as Castas que ssobresto fforem ffeitas e cô Çingo soldos cada día de pena. E demajs q sseiamos (?)/poderossos de chamar ass ditas Cassas comtoda ssa beffevtoyra e melhorameto. E ea/dito Andre martjz por mj e polla dita minha molher e pessoă lougo e outorgo ass ditas Cou/ssas Como dito he. Eobligo todos meos běes, assý moujs come rrajz gánhados e por ganhar/a comprir e amateer ass ditas coussas como no dito strometo ssom contehadas sso adita pena, fiecto/em Lixboa, ovto dias domes de Nouebro Era de mill e trezentos e ssatéeta e tres anos festemunhas/ffrancisco stegez gonçalo anes steuð martjz. E eu Jham ssobrinho Tablljom deLixboa per madado/das ssobre ditas doos strométos ssemelhagys dãu tehor scregi e en cada hãu deles meu ssig/nall pagy q tal.

DOCUMENTO XLI

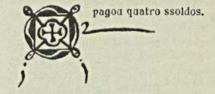
(Ano de 1352)

Carta de emprazamento-por João Martins, abade de Santiago de Mourelhe; Afonso Domingues, abade de São Miguel das Caldas, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos de Lisboa, e Pedro Peres, racoeiro da igreja de Santa Maria do Alcamim e capelão mór da já citada confraria-de uma casa, sotão e sobrado, com um portal, a Domingos de Azevedo, morador na freguesia de São Miguel de Alfama, sua mulher, Maria Domingues, e a uma pessoa que o postumeiro deles nomear à hora do seu falecimento. sob determinadas condicões. Tabelião: João de Távora.

Sabhă quătos esta carta dem prazamēto virē q̃ Eū Johā martjz abade de Santtjago de mourelhe/e Eū Affonsso domjgez Abade de ssamiguel das caldas da parde gujmarăaes moordomos da confira/ria dos crerigos rricõs da Cjdade de lixbōa e Eŭ pero perez rraçoeyro da jgreia de ssanta Maria/do alcamj e capelã moor da dita confiraria vēendo e conssyrando prol da dita confiraria ēpraza/mos Auos domjgos lourēço dito dazeuedo morador na fireeguysja de ssamjgueel daalfama/e Auossa molher Maria domjgez esta cō q̃ ora vos sseedes casado e ahuā pessoa qual oprestu-

meiro degos/nomear Aosseg ssajmeto hãa casa soto e sobrado co hau portal o a dita conffraria ha na dita/Cidade na ffreegessia de samigael: daggal cassa estes som os termhos; da hãa parte parte co/ adega de Joha fastel e da outra parte co casas de Vasco domíges Tabalia e das duas partes co/rrgas publicas emprazamos Agos ssobre ditos e Adita pessõa q de pos dos veer adita casa/sso tal prejto e comdiçõ q dos ssobre ditos e adita pessõa q depos dos veer no dito tempo ada/bedes e matenhades a dita casa daglo glhe comprir emtal guissa q no migae per migaa de be/ffejtoria e q ssempre seía melhorada e no peiorada e q dedes em cada hua año derreda da/dita casa dos ssobre ditos e adita pessoa aadita conffraria Aos moordomos g pelo tempo floren/tres libras de dinheiros portageeses em paz e em salgo per dja de natal e Assj ẽ cada haũ Ano polo dito dja/aqual casa uos sobre ditos ne a dita pesoa no dededes Ageder ne arremdar ne em alhear/ në em në hữa maneyra embaracar. Enő conprido dos sobre ditos e adita pessoa q de/pos dos veér no dito tempo as codsas ssobre ditas e cada hãa delas assi como sobre dito he./g os moordomos g pelo tempo fore dadita conffraria possam logo ffilhar adita casa comtoda ssa/bem feitoria ligremête e sem cotenda nembãa e sem citaçõ e sem në hãa outra oordem de jaizo./E nos ssobre ditos obrigamos todos os bees da dita confraría e Agos defemdermos e áá/épararmos Agos sobre ditos adita casa de que quer q uola demade ou ébarque assi com e/husso e custum da Terra. E acabado odito tempo de dos ssobre ditos e da dita pessoa adita/casa dege Affycar aadita conffraria cotoda sabem feitoria liure mête e sem contêda nê/hûa e Eu ssobre dito domígos loareço permí e pola dita minha molher e pola dita pessoa/Assj o loggo e ogtorgo Acomprir e aaggardar todalas coussas ssobre ditas e cada hãa delas/assj como sobre dito he so obrigameto de todos meas bees q pera esto obrigo, ffeitas fforo/desto daas cartas na dita Cjdade na ffreeguysja de Sam tome nas casas damorada/do dito Johā martīz abade tres djas de junho Era demil e trezemtos e noueēta Años testemunhas/q̃ pressemtes forō Affonsso ffernādez e Johā perez crerigos rraçõeyros de ssanta Maria doal/camĵ e Domingos gomez morador na ffreeguissia de ssamtadre e ffernā lopez homē demĵ/Johā de Tauora Tabaliō dElrrej publico na dita Cjdade e outros e Eā ssobre dito Taba/liō q̃ aesto pressemte ffoj e per outorgamēto das ditas partes esta carta e outra tal Ambas dāu/teor ssemelhauýs hāa e outra escreuj e esta dei Ao

dito Johā martīz abade e ē cada hūa/delas meg ssynal ffjz ģtal he.



In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Cierigos Ricos da Charidade». Vol. IV, fl. 11.

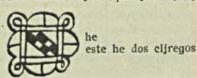
DOCUMENTO XLII

(Ano de 1369)

Carta de emprazamen. to - pelos confrades Fernão Martins e Martim Anes, respectivamente, priores de Santa Iusta e de Ulme e mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos: João Menino, capelão da mesma Confraria; Vasco Domingues, escrivão; Martim Mendes, prior de Santo Estevão; João Lourenço, prior de São Pedro; João Martins, raçoeiro de Santa Justa; Afonso Fernandes, raçoeiro de Santo Estevão — duma casa, na freguesia de Santo Estevão, a Domingos Afonso, couraceiro, a Tereza Afonso, sua mulher, e a uma terceira pessoa que o postumeiro destes nomear, sob determinadas condições. Tabelião: João Fernandes.

Sabhā todos Como Eufernā martīz Priol desanta Justa Eeu Martin (?) anes Priol dulme Moordomos da/Conîfrariā dos cligeros Ricos daçidade delixbōa Eeu jhā menjnō capelam dadita confiraria e vaasco domīgez/escriuam Eeu Martin meēdez Priol desam Esteuō Eeu jhā lourenço priol desam Pedrō. Eeu jhā martīz rraçoejro desanta justa Eeu affōm fierrnandez Raçoejro desam Esteuō Conîfrades dadita conîfraria ēprazamos auos domīgos Affōm/coracejro e atareiga ffōm vossa molher ē vossa vida danbos e dhāa pessoa qual oprestumejro deuos no/mear ante dagossa morte

hữa cassa gadita Conffraria ha nadita cjdade naffregesja desam Estegő q partem/ co cassas desam Estego o fforo damatalotă e co fforno e cassas q fforo dachamjçejra e cő cassas q fiorő de vaascő/vjcete albgrg eprazamos agos adita cassa atal prejto e codico quos e adita pesoa adubedes adita cassa/detodo aglo gihj Conprir degisa q sseia melhorada e no peiorada e gvos e adita pesoa dedes depesom/ aadita Conffraria en cada hãu año quatro libras e haa ffragom por dja desam Migael de Setebro e ffazer/aprimeira paga este Sam Miggel primejro que e assy en cada hãu año pello dito día Eno conprindo/as sobre ditas coassas e no pagado adita penssom q dj edeante as conprides e pagedes assaluo coas/Custas e despesas asobresto fiorem fiectas e co dez ssoldos cada día depena Eg aam rte daprestumejra pesoa/g adita cassa ffig aadita confiraria cosabeffejtoría e melhorameto Euos ssobre ditos Moordomos e escriaa/e coffrades obrigamos os bées dadita coffraria ados éparar e dessender adita casa asy Como he/hasso e Castam daterra Eea domigos affom aesto presente por mj e por adita minha molher e pesoa tomo/e Reçebo en mj adita casa aodito eprazameto Eobrigome deconprir e măteer e aguardar as cogsas/Sobre ditas e cada hãa delas so adita pena per todos meus bées qper esto obrigo e desto pedyrom/Señhos stormětos ffectos fforo nacjdade deljxboa na Egreia cathedral ssejs djas deJaneiro Era demjl e quatro/cetos e ssete años testemunhas jhā gonçaluez aluane jhā anes..... e affom home deJha menjno e outros Eeu/ jhā fernādez tabeljo dElRej nadita çjdade q aesto presente fiaj e este strometo e outro tal screuj e agm sjnal ffjz/qtal



In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. IV, fl. 220.

DOCUMENTO XLIII

(Ano de 1373)

Carta de renúncia do direito de opção de umas casas, na Rua do Chancudo, (ao pé da porta da Judiaria Velha) da Confraria dos Clérigos Ricos, de Pedro Rodrigues, vinhateiro, e sua mulher, Tereza Rodrigues, a Vicente Rodrigues, escrivão da sisa e a sua mulher, Maria Domingues, sob determinadas condições. Tabelião: Domingos Lourenço.

Sabhān quantos este estromēto virē ģ na era de mji e quatrocetos e onze anos cinque dias dagosto na cida/de de lixboa dentro da Egreia Cathedral e presença de mj domigos logreço tabaljo delrej na dita çidade e das/testemanhas qadeante ssom escritas Pero rrodrigez Vinhatejro morador na dita cidade q presente estada disse Apaaj njcol/laao procarador e moordomo q dizia q era da coffrarja dos creligos rrjcos E AVaasco domjngez Creligo escriuã q̃/dizja q̃ era dadita cõffrarja q̃ elle dito pero rrodrigez trazía hãas casas eprazadas dadita coffrarja as/quaaes ora jaze dyrrybadas ē pardyeyros as quaes ssom nadita cidade na rrua do Chacado Apar da porta da Ja/djarja Velha q̃ vay sayr Arrua do Allamo Juntas co casas e q mora Rodrigo añes corretor as quaes El/dito pero rrodrigez oaveră per tytolo de copra de Johane esteuez mouro e de ssamolher das quaes Auya de/dar Aadita coffrarya doze libras Eqagora por qas ditas casas jazjā derrybadas as q agia gisado de as/adubar

e gagora gas grja vender coge assaber Amătade delas AViçete rrodrigez scripuă da ssisa/..... dadita cidade e A ssa molher Maria domīgez por duzētas libras de portageeses desta moeda/g ora corre q dizia q lhjs dellas os sobre ditos daua co sseu écarrego de ssejs libras para adita coffra/rja q na matade das ditas casas mõta e cada hõu Año e adubalas aas ssuas custas. Egagora/elle dito pero rrodrigez per ssy e é nome de tareia rrodrigez ssa molher tho ffazja ssaber aEl dito moor/ domo eael odito Vaasco domīgez Escrigã como he de castame sseas gaiserom tâto pertato quanto lhis/os ssobreditos per ellas dagă pera dita Côffrarja dos creligos Ellogo odito paaj nycolaao moordo/mo e odito Vaasco domīgez Escridā disserom g elles nom quiserom coprar as ditas Casas pera adita coffrarýa majs/g lhjs prazja deas coprarem odito Viçete rodrigez e Adita ssa molher co sseu écarrego e... co codjeo q page e cada hau ano Aadita coffrarja as ditas ssejs libras e q as no/vendom sem ssea mãdado dadita coffrarja e da geles ga ouverem de veer das quaes cou/ sas odito Moordomo moordomo (sic) e odito Viçete rrodrigez e odito pero rrodrigez pidjrom ssenhos estor/metos testemunhas affom domjgez e Stegam Goncalgez e gonçalo Vaasquez homê es daffom domîgeze outros/e Eu ssobre dito tabalio q este estormeto escreai e aqui mea ssynal pg ojto ssoldos co rrygisto. ffiz g ta lhe

> In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. Y, fl. 86.

DOCUMENTO XLIV

(Ano de 1374)

Carta de emprazamento - pelos mordomos e confrades da Confraria dos Clérigos Ricos, João Anes de Coruche e Elias Cavaler, Cónegos de Lisboa; Afonso Rodrigues, prior de Unhos: Martim Mendes, prior de São Cristóvão: Ioão Lourenço, prior de São Pedro; João da Guarda, prior da Carvoeira; Estevão Vasques, prior de São João da Praça: João Calvo, Lourenço Domingues, Estêvão Domingues, João Anes, Vasco Domingues, Domingos Anes e Afonso Fernandes, respectivamente, racoeiros de São Nicolau, São Mamede, Santa Justa, Santiago, São Cristóvão, e êste último, capelão mór - de um olival, no Caminho de Santos, a Bernardo Anes, mercador, a sua mulher, Leonor Lourenço, e a uma terceira pessoa que o postumeiro dêste nomear, sob determinadas condições. Tabelião: Gil Álvares.

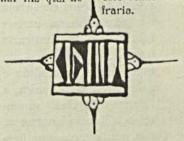
Enome de deos Amé Sabham quantos Este estormeto dEnprazameto vire qua

Era demil e quatrocentos e doze Anos trynta dias de Mayo/na Çidade de lixboa dentro é na Egreia de Sam Nicollado Enpresença demî Gilgaasquez tabelljam dEl-Rey nadicta Çidade e testemunhas ade/ante escriptas Seendo é cabidoo e ffazendo cabidoo os moordomos e coffrades da coffraria dos creligos Ricos co ge Assaber Johne anes/de corache e Ellias caualler Coonjgos delixboa e Affom rrojz prior danhos e Martim meedaz prior de ssam xpouă e Joha lourenço prior de ssam pedro/e Joha daggarda prior da cargoeira e Stega Vaasquez prior dessanhoane da praça e Johã calgo e logrenço domíges Raçoeiros dessam Nicollado e Steua domíges/Raçoeiro dessam mamede e Johañe añes e Vaasco domjges Racoeiros desanta Justa e domíge añes Raçoeiro desantiago e Affom fferrnandez Raçoeiro de/ssam xpoqa e capella moor Conffrades dadicta coffraría: Eos moordomos era odicto Johne añes Racoeiro desanta Justa e domingos añes/Raçoeiro desantiago E escripa Vaasco domiges Raçoeiro deSantaJasta; Seendo todos jantos nadicta Egreia é cabidoo Como dicto he, os ssobre/dictos Enprazara Abernalde añes mercador morador na dicta Çidade e alionor loureço ssua molher e ahua pessoa qual oprestameiro/delles nomear hãu oljaal qa dicta Conffraria ha Açerca dadicta Çidade Camjnho dessantos; oqual parte co Antom fferrnandez Mary/nheiro e co fierna rrojz prior dealcaçoua de Santarem e co Azinhegãa e co caminho pubrico oqual oljual the Enprazaram Atal/preito e codiçom qo dicto Bernalde añes e ssua molher e pessoa q depos elles veer llauré e ssemétem e aperifeitem odicto oljaal/de todo aquillo gihe coprir e fiezer mester degajssa e ssenpre sseia melhorado e no peiorado Edarem é cadahua Ano aadicta/coffraria doze libras e meia e haa par de boos capões Recebondos Ajuntadaméte e hãa vez no Ano Congé assaber por/dia de pascoa de Ressurreicom Ecomeçardes deffazer Aprimeira paga por este dia de pascoa primeiro q që Eassy/ë

Johnson with green of he med . App armos a four hand before his be mad to owner the advance of a different in a fact of the advance of the analysis of the ana with said arbitration Holling that their mount of the der oh said of their sometime to bethe nomen Anope on Man more than sayle re And or hate an ofarma for wonth button - paren salmed fino or ongo to form I'm ours com ways & former for Delinent store up site with for marton , pepe Therein - Armin superfrom your south or writing complet to me this with the below wanted the se manifering age mans to well, hole and so are anter heldiam I doubt Direct berg translates on the come to the substance on tolk count alta & as surfaced translates on the descent of the descent or now from the sign pureyo granes start Burden Gui son stop things come fuge sto be enterforment with the type of the other atte former of the party of the state of th erethe Broken out dipromeno con totaling along who published bupo and state from feller college who group beed , but weeking warming in morella , the the paper I rope at and links the the sent holders & and supering both & sent time selles cothered you make the name the sent and selles cothered on the sent and selles cothered of the sent and selles cothered on the sent and selles cothered and fings to the sent programs of only substant frage, to it copies set pello of pite my modition white word wrottened to to sonfaper obligation of box orthe all. time attendantes atte copy se given give of the substitute on porter origin distrati he fired soughes so the parted Commajory remotioning specifican off com find some The proper sets of Colony se pouje jour se set se principe en so or such afference Michigan to ligo of no affected mobilion, in the expulse, Da find office in Mutining to ope court who to print upont rate hour of facts offer fing site pointer a med out to configurate son from the stay of the former signed of the

Doc. XLIV

cada hão Ano pollo dicto dia como dicto he. Ene offazendo assy ou no pagando como dicto he q djendeante offaçam/ Epage assaluo co as Custas e despessas ă adicta coffraria por adicta Razom Receber edemajs co dez ssoldos é cadahad dia/depena e de majs q os moordomos da dicta coffraria per ssy e per ssga Agtoridade possam tomar odicto oligal peraa dicta coffraria/Eobrigara os bees dadicta coffraria Alhes ligrar edeffender odicto oljual e todo tepo de que quer glho demade ou ébarge ssegado/hehasso e castume daterra. Eodicto Bernalde añes o pressente estada perssy e por adicta ssua molher e pessoa q depos elles peer/tomog e Recebeo é ssy odicto Enprazameto co todallas classullas ecodições ssobre dictas Eobrigou todos sseus bées e de sua/molher e pessoa aas coprir e mateer eaguardar eapagar adicta penssam como dicto he soa pena sobre dicta, asquaes cou/ssas todas e cadahãa dellas as dictas partes lougarã e oatorgară e pediră delle senhos estormētos testemanhas Gomez añes tabeljā/e Giral Martins sea ssogro e Gonçallo pimēta mercador daffôn garçia carnjçeiro moradores nadicta Çidade e outros e Ea Sobredicto/Gilaaasquez tabelljan q̃ aesto pressente ffaj e este stormēto e outro tal per outorgamēto das dictas partes escrepay e ē cadahāa delles/mea Sygnal ffiz q̃tal he este tenha adicta com



In: «Titulos e escritoras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charldade». Vol. V. fl. 200.

DOCUMENTO XLV

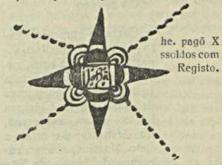
(Ano de 1382)

Carta de emprazamento - por Paár Nicolau, quartanário na Igreja Catedral, e João Anes, raçoeiro da Igreja de Santa Iusta, ambos mordomos da Confraría dos Clérigos Ricos - de umas casas, com sótão e sobrado, na Regueira, a Afonso Martins, vinhateiro, a Tereza Lourenco. sua mulher, e a uma pessoa que o postumeiro dêstes nomear, sob determinadas condições. Tabelião: Ioão Martins de Guimarães.

Sabham quantos Este estormeto de prazemeto víre q na Era de Mil e quatrocentos e pynte anos/quatorze dias do mes de nogébro dentro na Eigreia cathedral da Cidade de lixboa é presenca de mỹ/Johā martjz de Gimaráaes tabeliom dElRey na dita Cidade e as testemonhas. adjante scriptas pareceu pááy nycolááo quartanairo na dita Eigreia cathedral e Joha añes Raçoeiro da Eigreia de Santa Justa moor/domos da conffraría dos Creligos Ricos q aesto presentes estado. veendo e consýrando prol da dita conffraria em/prazaro hãas Casas co seu soto e sobrado q adita confiraria ha na Regeira q he na dita Cidade as quaaes/casas partem co Rua plubica e da outra parte partem co casas da dita conffraría e co casas de gonçalo Rodígez/marido da picacha, ááffonso martjz vinhateiro q aesto presente estada e a Tareiga logrenco sua molher e ahãa/pesoa qual o postomeiro delles nomear ao tépo da sua morte co tal preíto e condiçõ q el dito Affôm martíz emolher/e pesoa adabem e Repairem as ditas casas de todo adabio q lhes coprir effezer mester asy de pedra e cal e/telha e madeira e pregadura e de todallas outras cousas per gissa q ellas seíam melhoradas e no peioradas/ Eposto q as ditas casas se percam per terramotus ou caso fiortayto oa peroatro qual quer caíom ā seia ā aos/dito affām martīz emolher com pesoa (sic) as Alçedes pela gissa q antes estado de gissa o seíam melhoradas e no/peioradas áás uosas propias despesas Edarem depensom e Renda é cada hãu año áá dita confiraria/ou aos móórdomos da dita conffraria q pellos tepos fforem oyto libras de dinheiros portageesýs e hãu par de/ffrangóss bóss e Recebondos por día de pascoa da Resureiço e asy é cada hãu año Eo dito affonso/martiz q aesto presente estada por sý e por adita sua molher e pesoa Recebea é sy o dito é prazaméto das dí/tas casas pela gissa e cragsulas e condições saso ditas e pagar as ditas oyto libras e ffrangóos é cada/hãu año pella gissa q̃ saso dito he. Eobrigo todos seas béés e da dita sua molher epessoa affazer e Reffazer e adu/bar e Repaírar as ditas casas e pagar adita pensom como dito he. Enő offazendo asy g page todas/perdas e dapnos q adita confiraría Receber por adita Razo e com cingo ssoldos cada hua día de pena. Eos sobre ditos pááy nycoládo e Johā añes móórdomos da dita conffraría obrigaro os béés della alhe deffender e/é pararé as ditas casas de que quer glhas giserem tomar ou ébargar e sobrellas ffezerě. Eáa mor/te do dito Affonso martjz emolher epesoa depoys delles deae leixar as ditas casas fforras e Jsentas e/qites sem ébargo né hãa co toda saa bem feitoria e melhoria q e ellas ffor achado. Emadare asy séer/ffectos dous estormetos anbos de hãu teor ffectos fforo no dito logo dia mes Era sobre dita testemunhas q aesto pre/sentes iforo e a dita nota asynááro

como ElRey māda Tome añes e Viçente stedez scripdádes na addýançia do bispo/de lixboa e domingos graçia corretor e Aíras Afonso homê dElRey e Martj pyres Raçoeiro de sam migel e outros Ed sobre dito /Johā martjz de Gimarááes tabeliom delRey e adita Cidade q per mādado e outorgamēto dos sobre ditos móórdo/mos e Aífom

martjz este estorméto e outro tal screpuý ě q meu sýnal ffiz q tal



In: «Titulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Cierigos Ricos da Charidade». Vol. IV, fl. 180.

DOCUMENTO XLVI

(Ano de 1382)

Carta de emprazamento - por Pay Nicolau, vigário, e João Eanes, raçoeiro da Igreja de Santa lusta, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos—duma casa terrea, no Montulo da orta, a João Martins, clérigo raçoeiro da Igreja de São Jorge, a Catarina Vicente, sua manceba, e a uma terceira pessoa que o postumeiro destes nomear, sob determinadas condições. Tabelião: João Esteves.

Sabham todos que na Era de míl e quatro Çentos e Vinte Años dezoto días do mes de nouē/bro Em Cima da Claustra da Egreia Cathedral da Cidade de lixboa; pressente Mím Joham/Estegez tabaliom delRey na dita Çidade eas testemunhas que Adeante ssom escriptas pay nicollááo Vigairo/ EJohâm Eañes Raçoeiro da Egreia deSanta Justa da dita Cidade Moordomos da confraría dos/creligos Rícos Enplazarom A Joham Martiz Creligo Racoeiro da Egreia de ssam Jorge dessa/Meesma Cidade Eacatellina Vicete Saa Manceba Esta que ora tem e Ahãa pessoa qual/opustemeiro delles nomear Aaora da ssua morte hãa Cassa terrea q̃ Adita corraria ha ẽ/adita Cidade hu chamã Mõtullo da horta e partem da hũa parte cõ cassa de ssam Jorge/Eda outra com canpo de gomez lourenço daljuma Rota (?) e q Elle e adita ssua măçeba e pesoa/Adubem e ffacam EReffacam adita Cassa de todallas Coussas q aas ditas Cassas fforem/necessarias e conpridoiras Ede nodo sse conprir posto q as ditas Cassas paresçam per quassý/ffortuítu qual quer q Seía assy come per flogo ou per Augua ou terre motus assy § as/ditas Cassas Seiam ssenpre Melhoradas e no peioradas Edem de Renda e penssom Em Ca/dahaa Año Aa dita Confraria ou asseus mordomos que pellos tenpos forem tres liuras de/dinheiros portugéésses Em cada hãu dos ditos Años; Ecomeçar de ffazer aprimeira paga por dia de ssam Martinho Este primeiro Seginte Eassy Encada hãu dos ditos Años como ssusso dito he Eacabadas as ditas tres pessoas que adita Cassa fique liuremente e issentamente adita conffraría/Eessenoutro Enbargo né hãg Elogo odito, Joham Martiz cligo por ssy epor adita ssua măceba/Epessoa Recebea odito Enprazamento com todallas Claussulas ecodicões Susso ditas Ecada hãa/dellas Eobligou todos sseus bées e dadita Catelina dicetssua măceba e da dita pessoa Acoprir e A/mateer todallas Coussas ssusso ditas Ecada hãa dellas EaReifazer adita Cassa de nouo se co/prir aas ssuas propias despessas Eapagar adita penssom Em cada hão Año pello dito día/ como ssasso dito he Eno pagando q daly Endeante page e co as custas e despessas q pella/dita Razom fforem fectas e Com Cinco ssoldos Em Cada hãu dia de pena Eos ditos P/aay nicollááo e Joham Eanes moordomos da dita Confraría obligarom os bees della Alhes/ligrar Edeffender adita Cassa de quem quer q lha Enbargar ou ponha algão Enbargo/As quaes Coussas as ditas partes lougarom e outorgarom Epedirom assy Seer ffectos dous/Estormentos Anbos de haa theor fecto ffoy Este stormeto e outro tal no dito logo dia mes/Era ssusso ditos, testemanhas Joham de ssoire prior da Egreia de ssantiago da dita Cidade EVicente lourenço Escolar precador na Audiécia do bispo E pero Estenez tabaliom na dita Cidade e Afom/garcía Escriaa na Audiécia do bispo Eoutros. Eeu dito Joham Esteuez tabaliom q Atodo Este pressente/ ffay Eeste stormeto e outro tal per outorgameto dos ssobre ditos Escreay e q ffiz homea Signal q tal

> In: «Titulos e escritoras dos prazos foreiros a Irmandade dos Cierigos Ricos da Charidade», Vol. V, fl. 167. Res. da B. N. L.

DOCUMENTO XLVII

(Ano de 1382)

Carta de renúncia — por Paay Nicolau, vigário geral de D. Martinho, bispo de Lisboa; João Anes, raçoeiro da Igreja de Santa Justa e mordomo da Confraria dos Clérigos Ricos — de umas casas, de Vicente Domingues, alfaiate, sob dēterminadas condições. Tabelião: João Martins de Guimarães.

Sabham quantos Este Estormeto virem q na Era de mil quatrocentos e vynte/años Omze días domes de Setébro sobre aclausta da Eigreia cathedral da Cidade de lixboa perdante páávnycolládo vegaíro geeral de dom Martynho per merce de deos bispo de/sa meesma: seendo odito vegaíro e audyançia onde he de custume presente mỹ Joha martíz/de Gimarááes tabeliom dElRey na dita Cidade eas testemanhas adyante scriptas; pareçeu Johā/anes Raçoeiro da Jgreia de Santa Justa e móórdomo da confraría dos creligos Ricos Edise/g el citara perantel dito vigaíro vicente domiges Alffaíate q outro sý presente estada per Razo/de hãas casas q trage eprazadas da dita confiraria dos creligos Ricos q som apar da/Igreia de sam Jorge a pagase apensom dellas eas

adabasse pela gissa q he obrigado/deas adubar q estado e ponto de quair Eo dito vigaíro ffez preganta ao dito vicente/domīges Alffaiate q era og daría por g no adubada as ditas casas pois estado pera gge/ir Eo dito vicente domiges disse g el era pobre pertal gissa gas no podía adubar mas/g el Rengciaga as ditas casas e o direito que em ellas avya áá dita conffraría e mãaos/do dito Johane anes móórdomo da dita conffraria Rica Eodito Joha anes Recebea é sy adita Re/nacíaço das ditas casas e nome da dita confraría Epedia asý hãu estormeto Eo dito vigaí/ro lho mãdoa dar ffecto foy no dito logo, día mes Era sobre dita testemanha vicente stegez e tome anes/scripuádes e Joha Rodigez tabeliam e vicente Lourenço precurador e ogtros Ea sobre dito tabelio/q este estorměto screpay ě q mea synal ffiz q tal he



pago Vj ssoldos.

In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol V, fl. 166.

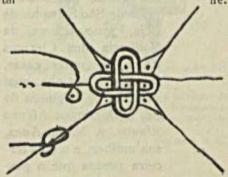
DOCUMENTO XLVIII

(Ano de 1385)

Carta de emprazamento - por Goncalo Fernandes, raçoeiro da Igreja de Santo Estêvão, e Lopo Esteves, raçoeiro da Igreja de São Mamede, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos - de umas casas, sótão e sobrado, com sua câmara, na Rua do Veado, freguesia de São Julião, a Afonso Anes, carniceiro, a sua mulher, Aldonça Aires e a uma terceira pessoa que o postumeiro dêstes nomear, sob determinadas condições. Tabelião: João Martins de Guimarães.

Sabhām quantos Este estromento de prazaméto virem q na Era de mil e quatrocentos e vínte e tres Años vínte e noue dias do mes de mayo no adro da Eigreía cathedral/da Cidade de lixboa q he contra aporta da mentyra e presença de mỹ Johām martīz de gemarááes tabeliom de nosso Senhor ElRey dom Joham na dicta Cidade eas testemonhas adý/ante scriptas parçeu gonçalo fiernadez Raçoeyro da Eigreía de Santo Steuő da dicta Cidade E lopo stedez outro ssy Raçoeýro da Eigreia de Sam momede dessa meessma Cidade g/outro ssy presentes estada e moordomos q eram da confiraría dos creligos Ricos da dita Cidade e dísserom q elles veendo e consýrando seraýco de deos e prol da dicta Confiraria eprazaro/ hãas casas soto e sobrado co sua camara

q adicta confiraria ha na dicta Cidade q e logo g chamo aRga do Výado na ffregesía de Sam giááo daffonsso Añes carnýceýro g presente/estada e asda molher Aldonça Ayras moradores na dicta Cidade e hãa pessoa qual o pestameýro delles nomear ante da ssua morte as quádes cassas partem de hãa parte co casas/de Bartolamea stedez ssogoro q ffoy de lodrenço martjz do agelaal e co Joham de bellas e co Rua plubica e beco as quádes casas soto e sobrado e camara lhe eprazaro co todas suas/entradas e saydas e direitos e perteencas e melhor se as elles melhor poderem ager co tal preito e codiço q el dicto Affonsso Añes carnýceýro e ssua molher e pesoa adubem e Repayrem/as dictos casas de todo adubio q lhes coprir e ffezer mester asy de paredes e depedra e cal e telha e madeýra e pregadura e de todallas oatras coasas glhes coprir e ffezer mester per gíssa/g ellas senpre seiam melhoradas e no peioradas Eposto gas dictas casas sse perquam per terramotas oa causso ffortavto ou peroutro qual quer eno q sseia q o dito Affonsso Añes e molher/ epessoa quas Alçem pella gíssa q antes estado de gissa q seiam melhoradas e no peioradas dás suas propias despesas e custas Edarem de Renda e penssom ë cada hãu/Año aa dicta confiraria é paz e e saluo na dicta Cidade aos moordomos della q pellos tepos fforem dez i seýs líbras de dinheiros portugéésýs e hãu bóó carneyro por día e ffesta/de natal e ffazer aprimeyra paga este natal q ora gem e assy é cada hãu Año pollo dito día Enő offazendo assý e no pagando os dictos dinheiros e carneýro ao dicto tepo ne adubando/ne Resfazendo as dictas casas como ssusso dito he gos page e ffaça e Reffaça co todas custas e perdas e dapnos q por adita Razo adita conffraría Receber e co cínquo ssoldos cada/hãu día de pena Ego dito Affonsso Añes e Aldonça Rodigez (sic) e ssua molher e pessoa no possam vender as ditas casas ane hãa pessoa podrossa në adona në acaualeýro saluo atal pe/ssoa per q adita conffraria aía o seu direito ffazendóó antes primeyro asaber aos móórdomos a pellos tepos ffore se as quiserem tanto por tanto Ese as no quisserem o estonce/ffaca dellas ssua prol pella gissa q ssasso dito he Eos ditos móordomos obrígaro todollos bées da dita confiraría alhes deffender as ditas casas atodo tepo de que gger § lhes/sobrellas posser ébargo e no o ffazendo assy čihe corregă todas custas e perdas e dapnos e mastabos q por adita Razo Receberem e co outros cingao soldos cada hão dia de pena/Eo dito Affonsso Añes carnýceýro q aesto presente estada por ssy e por adita Aldonca Agras ssoa molher e pessoa Recebea e tomoa ê ssý oditő éprazaméto das ditas casas co toda! llas cragsglas e códiçõões ssasso ditas Eobrigou todos seus bées e da dita ssua molher e pessoa aadabar e mateer e pagar pella gissa § ssasso dito he ssa adita pena eas/leixar as ditas casas el dicto Affonsso Añes e molher e pessoa depos elles ád ssua morte fforras e quites có toda ssua bem ffeitoria e melhoria q em ellas ffor achado e em/testemonho desto madarom séér ffectos dous estrometos anbos de hau teor hou per ás confiraria e outro per aos dictos Affonsso Añes e ssua molher ffectos fforom no dicto logo dia/e mes Era ssobre dicta testemonhas q presentes florom Marty Rñes de Coynbra priol de Sam Saluador de Ceía e Rýras Rodigez de Ceía sseu homê e Viçente Steuez e Johā/gonçaluez escripudáes na audýançía do bispo de lixboa e outros Eu sobre dicto Johām martjz de gimarááes tabeliom q per outorgaméto dos sobre dictos este estormento e/outro tal escrepay e q meu synal fliz q tal



pago XL ssoldos com Registo.

Este he da confiraria.

In: «Titulos e escritvras dos pracos foreiros a Irmandade dos Cierigos Ricos da Charidade». Vol. V. fl. 87.

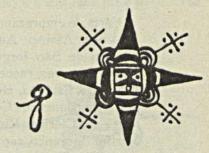
DOCUMENTO XLIX

(Ano de 1385)

Carta de emprazamento, e arrendamento-por Domingos de Mungeta, cónego de Lisboa, e Martim Anes, quartanário, prior de São Salvador de Beja, procuradores da Confraría dos Clérigos Ricos-de umas casas, sobrado e cosinha, com sua loja, na freguesia da Sé, a Domingos Afonso Aluane, a Maria Anes, sua mulher, e a uma terceira pessoa que o postumeiro dêstes nomear, sob determinadas condicões. Tabelião: João Martins Guimarães.

Sabha quantos Este estormeto denprazaměto virem § na Era de mil e quatrocentos e vynte etres Anos dez eseis días do mes de Jalyo dentro da Eigreia cathedral da Cidade de/lixboa é presença de mỹ Joham martíz de Gimarãaes tabeliom publico na dicta Cidade eas testemanhas adiante scriptas e domygos de mageta Cóónygo de lixboa e Marty Añes quor/tanaýro dessa méésma prior de Sam saluador de beía q aesto presentes estadam Eprocaradores q som da Conffraria dos creligos Ricos da dicta Cidade e ő paraesto pe/diram pera éprazarem e afforarem e aRendarem todalas casas e Vinhas erdades éeranças q adicta Conffraria ha segundo todo este mays copridamete he contehado em/ hãa procaraçõ scripta e asynáada per mỹ sobre dicto tabeliom gos móórdomos e Conffrades da dicta conffraría das creligos Ricos ffezerom aos sobre dictos domygos de ma/geta e Marty Añes seus procuradores. OS quades aesto juntos per poder da dicta procuraçõ aelles ffeita disserom q elles veendo e cosyrando seruýco de deas e prol/ dicta Confiraria griam enprazar e enprazaro hoas casas qa dicta Confiraria ha na dicta Cidade na ffregesia da Séé couem asaber sobrado e cozínha co sua loía pequena aas/quááes partem co Rua plubíca q day da Séé pera Sam Jorge e da outra parte co outra Rua q uay daredor da Séé peráa esta daalfama e co casas de/Sam Vicente de ffora. O quall enprazamento ffezero adomygos Affonsso Aluane morador da dicta Cidade q presente estaua e a María añes sua molher e hãa/ pesoa qual opestameýro delles nomear ante da ssua morte. co todas suas entradas e saýdas e direitos e pertenças Egas adabem de todo adabio q lhes/ comprir effezer mester asy de pedra e cal e madeýra e telha epregadura aas suas propías custas degissa q ellas seiam melhoradas Eno pejoradas edarem/ de Renda e penssom em cada hãu Año aa dicta Conffraria og asegs móordomos g pelos tepos fforem quinze libras de dinheiros portugeeses por día e ffesta de/pascoa da ssoreyçő Effazer esta primeira paga quem por odicto día e assý ẽ cada hữu Año em paz e ẽ saluo na dicta Cidade Eq as no possam uender/ne alvear në ë outra pesoa tresmudar; mas agellas em sgas Vidas de todos tres e áas sgas mortes delles todos tres as dictas casas deue ficar/áa dicta Confiraria co toda ssga bem ffeitoria e melhoramento sem oatro enbargo në hãu Enő adabando elles ne adicta pesoa as dictas casas ne pagando e cada/haa Año per odicto dia como dicto he q adubem e pagem dessý em diante co todas perdas e dapnos q sobresto fforem fectas Ecő dez ssoldos cada hãu día/de pena Eos dictos procuradores obligarom os béés da dicta Conffraría alhas mateer e deffender eapagar as dictas casas de que quer q lhes/enbargo poser sobrelas como he husso e castame daterra Eo dicto domygos Affonsso aesto todo presente dísse g per ssý e por adicta Maria añes ssua/molher e pessoa depos elles tomou as dictas casas por a dicta contya e eprazamento co as clausalas e códiçõoes sobre dictas Eobligoa todos seas/bées e da dicta ssua molher e pesoa áas manteer eadubar epagar segundo aquý he contehudo e sua dicta pena e em testemonho deste madaro/ séer ffectos doas estormentos anbos de hãu teor hãu perád dicta Conffraría e outro perao dicto domỹgos Affonsso ffectto ffoy no dicto logo dva e mes/Era sobre dicta testemonhas q presentes fforom gonçalo Affonsso tabeliom na dicta Cidade e Vicente stegees e Joham gonçaluez scripuááes na audý/ancia do bispo de lixboa e Joham Rodigez Altareýro e outros Ea sobredicto Joham martīz de Gimaraães tabeliom q por madado e outorgamento dos/dictos procuradores

da dicta Conffaría este estormento e outro tal perao dicto domÿgos Affőm screpaý ẽ ǧ meu synal ffiz ǯ tall he.



Este he da conffaria (sic) Pagou trinta ssoldos

> In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V fol. 168.

DOCUMENTO L

(Ano de 1391)

Carta de emprazamento - por Afonso Anes, Vigário de São Jorge e Afonso Esteves, raçoeiro de Santo Estêvão, clérigos e mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; Martim Lourenço, raçoeiro de São Tomé e capelão-mór da mesma Confraria - de umas casas, sotãos e sobrados, com sua câmara, na Rua do Veado, freguesia de São Julião, a Maria Lourenço, ama de Vasco Afonso, sapateiro, e mais duas pessoas sucessivas, nomeando ela a segunda, sob determinadas condicões. Tabelião: Afonso Deniz.

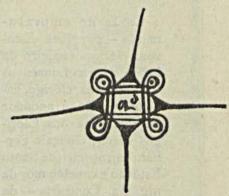
Sabham quantos este estormeto virem En como en affôm añes Vigairo de ssam Jorge, Eeu affom/esteuez Raçoeiro de ssanto esteuã creligos moordomos da confraria dos creligos Rícos Eeu Martím lourenço/Raçoeiro de ssam tome e capellom moor dadicta coffraria todos Jantos vendo e cossyrado sseraj/co de deos e proll e onrra dadicta coffraria Enprazamos agos María logrenço ama de Vaasco affom ca/ peteiro (?) morador nadicta cidade e ahãa pessoa quall vos nomeardes aotepo da vossa morte e aoutra pessoa quall essa pessoa q vos nomeardes aotepo da ssua morte per gissa q sseia tres vjdas de/ tres pessoas hãas cassas ssotoos e ssobrados co ssua camara qua dicta coffraria ha

na dicta/cidade na Rua do Viado ffregesia de ssam gião as graes cassas partem co cassas q fforom de/Batiz estegez ssogra de logrenco martiz do agellall e co Rga probýca e co beco e co outras coffrontações/ co q dedireito deue de partir as quaes cassas vos en prazamos en vidas das dictas tres pessoas/ssotall preíto e codiçom g vos adicta María logrenço e as dictas daas pessoas q assy de pos vos ffore/ nomeadas adubedes as dictas cassas e as ffaçades e Reffaçades detodo adubjo q lhes co/prir e mester ffezer co ae assaber de paredes e madeira grossa e delgada e telha e de todos outros/adabios gihe coprir e mester flezer ë gissa q ssenpre as dictas cassas andem melhoradas e no pejo/radas Ededes adicta coffraría en cada ha año vos e as dictas pessoas en paz e en ssàlgo/cjnquenta libras en dinheiros en quanto esta moeda correr e ha par de galjnhas Recebondas pagado/todo por día denatall Ecomeçades de fiazer aprimeira paga este natall primeiro q ven e assý/ě cada hū año: Ebaixando esta moeda a pagedes aadicta cõffraría vinte libras da dicta/moeda ğassy baixar e as dictas galjnhas./. as quaes cassas pos auedes de ffazer e Reffazer e pa/gar adicta pensson ajnda qvenha quall quer casso ffurtayto coussa q deos no queira Evos/no deuedes de vender ne en alhear as ditas cassas no dicto tepo en dgrado odicto Em/prazameto aoutra ne hãa pessoa ssen flazedo o ante ssaber anos e adicta coffraria sseas gssermos/tanto per tanto e gndo as nos no gssermos en tam as decedes de vender atal pessoa/ganos ffaça adicta pensson en cada hã ano en darado odicto Emprazameto como dicto he e/no pagado Vos adicta pensson ne coprindo as dictas coussas ou cada hãa dellas/ gadicta coffraria per ssy ou per sseu certo procurador possa tomar as dictas cassas/ co toda ssua ben ffeiturias sen Vos chamado Vos porem fforçados ne afforça noga/ Enos obrigamos os bees dadicta coffraría agos deffender e éparar as dictas cassas/ no dicto tepo deggall quer pessoa a vos

en ellas alga enbargo posser ssopena das castas/Edespessas q vos sobre dicta Razo Receberdes e cò vinte ssoldos cada dia depena; Eeu dicta/María lourenço aesto presente per mj e pollas dictas duas pessõas Recebo en mỹ odicto enpraza/meto e loggo e ogtorgo as clagssullas e códições de ssasso dictas e obrigome deas coprir e ma/teer e pagar e cada ha año adicta penso e no as coprindo ne pagado como dicto he ou/torgo que dy en deante as copra e..... assalgo co as custas e despessas a ssobre esto florem flectas/Eco vinte ssoldos cada día depena per todos meas bees & Ea per esto obrigo das quaes coussas/as dictas partes pedirom ssenhos estormetos. ffectas fforom na cidade de lixboa na Rua no/ua nas cassas de Joha dias acagador doze días dabrill Era de mill e quatrocentos e vinte/Enoue anos testemanhas Joha Rodigez criado que ffoy deJoha gonçalluez Joha diaz acagador e algaro Vaasquez co/..... dodicto Joha domígez e outros Eeu affom

fedicts to offere a Proper unaction to your

djnjs tabalió dElRey nadicta çidade ¿qeste estorméto e outro tal anbos dhá teor escreuy e q meu Sjnal fiiz q tal he.



E non seya sospecto nos tres logares onde diz logrenço por q Ea tabeliò escreay Affom dinis.

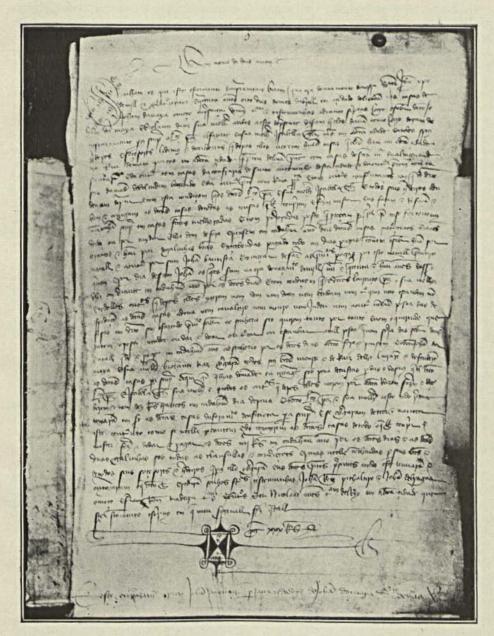
> In: «Titulos e escritoras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, fl. 88.

DOCUMENTO LI

(Ano de 1412)

Carta de emprazamento - por João Esteves, clérigo raçoeiro da Igreja de São Lourenço; Gris Alvares, clérigo, capelão na Sé e andador da Confraria dos Clérigos Ricos; Gonçalo Fernandes, raçoeiro de Santo Estêvão e capelão mór da mesma Confraria - de umas casas na Regueira, freguesia de São Miguel, a João Anes, alfaiate, a sua mulher, Mór Peres, e a uma terceira pessoa, sob determinadas condicões. Tabelião: Afonso Guterrez.

Ennome de deus Amem. Saibham quantos este estormento de enprazamento virem q na Era de myll e quatrocentos/e cinquoenta anos treze dias andados do mes dabrill em na cidade delixboa no paaço dos tabaliaães em presenca./de mỹ affom goterrez tabaliom delrrey em essa meesma cidade e testemanhas ao deante scriptas parecerom par/tes Congem asaber Joham esteuez creligo Racoeiro da Jgreia dessam Lourenço dadicta cidade e gris algarez creligo capela/na see dadicta cidade moordomos da conffraría dos creligos Ricos dadicta çidade Eandador q odicto gris algarez he/da dicta conffraría e gonçallo ffernandez Raçoeiro desanto estegom da dicta cidade Capellam moor dadicta confraría/Eapresentarom hãa carta doutoridade scripta em pargaminho asignada per gonçallo dominguez coonigo e chantre/dassee dadicta cidade Vigairo geerall dedom Johane arcebispo dadicta cidade Easeelada do gerdadeiro sseello pedente/ das ffeggras dodicto senhor Redondo; posto em fita delínhas cardeas e brancas daquall carta oteor tall he/Gonçallo dominguez coonigo e chantre na egreía delixboa Vigaíro geerall do honrrado padre e ssenhor dom Joham per/mercee dedeos E dassanta Jareía de rroma arcebispo dessa meesma Aquantos esta carta doutoridade virem ffaco/saber q perdante my pareçero lourenço vaasquez e gonçallo ffernandez creligos demissa moordomos da confiraría dos/creligos Ricos Eme disserom q adicta conffraria agya e ha e esta cidade na ffreguisía de ssam miguell/na Rigueira hãas cassas q partem dhua parte com casas dadicta confraría q trage affom martiz carniceiro/e com outros co q dedereito deue departir; As quaaes casas ora trazía enprazadas Joham Lourenço almo/crom pescador e catelina afom ssua molher em vida ssua delles Edhãa pessoa por preço de ssete maraujdys e meeo/Congem assaber quinze ssoldos por maraujdill Ehãa peixota, pagadoíra adicta penssom por dýa depascoa da resu/rreicom. Oquall Joham lourenço E adicta ssua molher Renuciauom todoo dereito e propiedade q elles auya nas dictas/ cassas com sseu encarrego Eo poinham é Johoane añes alffaiate e em moor pirez sua molher moradores na/dicta cidade e em hãa pessoa e esto por quanto elles no podiam manteer as dictas cassas. Oquall Johane añes/E adicta ssua molher e por adicta pessoa per cadahau delles nomeada dauom ē cadahūu año depenssom aadicta co/ffraria oito liuras da moeda antiga Ehãu par degalinhas boas e Recebondas pagadoiras em cadahaa año/por odicto dya Esfazer e Reffazer as dictas casas dos adubios q lhe conprir em caso q sse pereçam per caso ffar/tayto Eq esto elles ho aayam por proll dadicta confiraria Eq por quanto ho contrauto do enprazamento/que elles ffazer griam ao dicto Johane añes Eadicta ssga molher dedereito no seía valiosso ssem

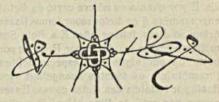


Doc. LI

agendo pera ello/ogtoridade porem me pedia § lha desse Eea vendo oğ me dezia e pedía E por quanto eu no era certo do dicto/ enprazaměto q os dictos moordomos fiazer griam ao dteto Johane añes E a dieta Sua molher e pessoa se o fazja por Rogo ou por pejta ou por algãa maa especia deilhes jaraméto/em os ssantos agangelhos sseo ffazia por cadahaa das dictas cousas E sseo auyam por proll da dicta cofra/ría e elles per o dicto Jaramento diserom go Aayan por proll da dicta confraria Eeg visto todo deilhes minha outoridade e consentimeto co interposycom de degredo Emando q ffacam e posa/ffazer odicto contrauto de enprazameto sob as clausullas necesarías pagando adicta conthía como elrrei/mandar Ecomeçã deffazer aprimera paga por dva depascoa q ha de vyr Eassy em cadahau año como/dicto he anttepoendo aello mynha autoridade polla gaisa q dicto he E mando q esta carta valha e seia firme/ em vida das dictas tres pessoas Eem testemunho desto mandey seer fecta esta carta Sub mea sygnall/e seello daaudiencia dante nadicta cidade trinta días de mayo Lope anes afez Era da encarnacom de/nosso salgador Jhã xpo demill e quatrocentos e noue años Gonsalluos Aquall carta doutoridade assy/apresentada como dicto he os ditos moordomos e capellam da dicta conffraría e em nome della per poder da dita/outoridade diserom q Veendo elles e consýrando serujco de deus e proll e honrra dadicta confraria enpra/zagam como logo deffecto enprazaro ao dicto Johane añes alffavate q outrossy presente estada Eaadicta/moor perez ssuam olher no pressente Eahãa pessoa quall o prestameiro delles o vido fficar nomea tanto e no mais/as dictas casas nadicta outoridade conthudas g partem com as confrontações nadicta outoridade conthudas/aatall preito e ssotall condicom 6 odicto Johane añes Eadicta sua molher e pessoa adubem as dictas cassas de todo/og lhe conprir assy como nadicta outoridade he conthudo as ffacam e Reffaçã depedra call telha madeira pregadara/ grossa e delgada Ede todo o casso ffgrtayto ffazer e Reffazer em gaisa q seiam senpre melhoradas Eno pe/ioradas Eo dem em cadahão ano de fforo e rrenda e penssom aadicta confraría e moordomos della é/paz e em saldo nadicta cidade as ditas oito libras antigas e par de galjnhas boas e Recebondas como na/dicta outoridade he conthado Epagar por cadahãa ljara dadicta moeda antiga açengaoenta libras desta moeda/g ora corre por cadahāa ligra assy como ora elrrey manda og aodeante mandar pagar pellos contragtos/q ffectos som pellas moedas antigas Ecomeçar la primera paga dos ditos dinheiros e galinhas ora logo por/apaga desta desta pascoa q ora ffoy Eassy em cadahãu año Eg mortas as dictas tres pessoas a figuem as/dictas casas aadicta confraría ssem contenda nenhãa melhoradas e no peioradas Eğ obrigagā como obriga/rom os bées dadicta confraria ateer e manteer o dito contragto nas vidas das ditas tres pessoas sopena/de custas e despesas q odito Johane añes e sua molher e pessoa por esta rrazo ffezere e co pynte libras é/cadahau dya de pena Eo dito Johane añes aesto presente é seu nome e em nome dadita sua molher e pesoa/tomou em ssy odito enprazamento das dictas casas na pida das dictas tres pessoas co todallas crag/sgllas e condiçõões ssuso ditas e cadahãa dellas E por adicta conthía e fforo Esse obrigoa per todos seos bees/ Edadicta sua molher e pessoa aadubar e pagar e Reffazer e conprir todo og dicto he e soa dicta pena As quaaes/cousas as dictas partes loggarom e ogtorgaro e pedirom ssenhoss tormentos fiectos fforom nadicta cidade/no dicto logo dva mes Eera suso dictos testemunhas Martim añes e algaro martiz e gomez martiz oVelho/e gomez martiz omoço tabaljaaes e outros. Eeg Algaro affom scripgam dado por carta delrrey Rafom/goterrez tabaliom do dicto senhor nadicta cidade q este stormento denprazamento por seu madado scripay:.:/Eea Sobre dicto t.om q Atodo esto que dicto he con As dictas testemanhas presente foÿ. Eos dictos stormentos do dicto meu/scripuam mandey screuer e Antrelinhey Eu ĕ este onde djz Ea dicta Sua molher e pesoa se o fazjā por Rogo ou por/outra peyta ou e onde djz e elles per o dicto Juram.¹⁰ djserom ç̃o Auyã por prol da dicta confraría e onde djz nomeã e

sing garage will gat a grang at a

este he/o da dicta corraria e e cada hau delles meu Signal fíz q talle



pg deste Vinte

In: «Titulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. IV, fis. 9.

DOCUMENTO LII

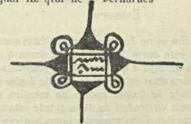
(Ano de 1416)

Carta de emprazamento - por Gonçalo Anes, chantre da Igreja Catedral de Lisboa; Afonso Esteves, prior de São Cristóvão e mordomo da Confraria dos Clérigos Ricos; Gris Álvares, procurador e mordomo do chantre da dita Confraria: João Vicente, escrivão da mesma Confraria: Gomes Anes, confrade da mencionada Confraria - duma casa terrea e um pedaço de chão, no Montoro, a Gonçalo Anes, criado do prior do hospital, a Maria Afonso, sua mulher, criada de Estevão Anes Borboleta, e a uma terceira pessoa que o postumeiro dêstes nomear, sob determinadas condicões. Tabelião: Bernardo Esteves.

Em nome de deos amem Sabham quantos esta carta demprazameto virem/q na Era de mjll e quatrocentos e cincoenta e quatro años seis días/do mes de Junho na Cidade de líxboa aporta da mentira na Egreía ca/tradall da dicta cidade estando hy no dicto llogo presentes omay hon/rrado e discretoo gonçallo Anes chantre da dicta Egreía e afom estecez/prioll de sam xpua da dicta cidade e moordomo da confraría dos crelí/gos Ricos da dicta cidade e grís aluares como procurador e moordomo/q se

dezía do dicto chantre da dicta confraría e Joham Vicente escripuam/da dicta confraría e gomez e anes confrade da dicta confraría em prese/nça de mỹ bernalde estegez tabeliam delRey na dicta cidade e testemanhas a/diante escriptas os dictos moordomos e escripuam e confrade q no dicto/llogo presentes estadam diserom q adicta confraría auja como ora/ha na dicta cidade hãa cassa terrea q he ao muntoro dorta/aso as casas de Vasco fernandez Coutinho e mais hão pedaço de chãao/acabo da dicta casa Ediserom g por quanto Entendíam por sergico de/deos Eproll dadicta confraría q griam emprazar adicta/casa com odicto pedaço de chãao agonçalle anes criado do prioll/do espitall e q outrosy presente estaga e a María afom sua molher/criada de Stegam anes berbelleta e ahữa pessoa go postomeiro delles nome/ar ante da sua morte Ediserom g por quanto elles esto de direito nom/podíam fazer q fosse de direito vaaliosso sem primeiramete agerem ag/tiridade do dicto chantre q porem lhe pediam como vigairo gee/rall q he aasee vagante q lhe desse asua autjridade conseteme/to per q podessem fazer e fezessem odicto emprazamento da dicta casa/e chãao aos sobre dictos em aquall casa os sobre dictos diserom g/auja na dicta cassa quatro vaaras em longo e tres gaaras e mea em/trages Eo dicto chantre em presente fez perganta aos dictos moordomos/e escripaam e confrade pello jaramento g elles fecto aujam quando/elles empetrarom seus benefícios se oentendíam por proll da/dicta confraría ou se ho fazíam por Rogo ou por peita ou por/outra algúa maa especía Eos dictos moordomos e escripgam e/confrade pello dicto Jaraméto diserom e afirmarom go nom faziam/por ne haa das dictas cousas sobre dictas saluo por q o Eentédiam/por proll da dicta confraria e por q nom acham que lhe der ma/is da dicta cassa e chãao go dicto gonçalle anes e odicto chantre/visto sea jaramento dea lhes autiridade e consentimeto per q po/dessem fazer e fezessem o dicto prazo aos sobre

dictos e madoa q valha/e tenha e seía firme e estadell nos tépos e vídas das dictas tres/pessoas Eos dictos moordomos e escripuam e confrade em nome/da dicta confraría emprazarom e derom de prazo ao dicto gonçalle/anes e adicta sua molher e pesoa adicta cassa e chãao atall preito/ Econdiçom q a q ahaa ano primeiro siginte faça hãu pe/ytorill em cima da dicta cassa por segurança della Eğ dhy emdiante adubem EReprem é cada hãu año de todo o q lhe/conprir e mester fezer emcasso q cayaa ou pereçã per quall quer casso/fortoíto q venha ou posa avyr q pore elles alleem e facam/ERefacam as suas propeas despessas per gissa q senpre seya/cassa fecta e melhorada e no pejorada Eg dem e pagem em/cada hão año de foro e pensom adicta confraría tres libras da/moeda antiga og aggillo g ElRej mådar pagar por cada hãa/liura doutros taãces emprazamentos fectos pella dicta moeda/e mais hãu par de gallinhas Recebondas e começar de pa/gar as dictas gallinhas pello dicto día de natali primeiro q/qem desta presente Era Eos dietos dinheiros e galinhas pornatal q ha degir da Era de mill e quatrocentos e cincoenta e seys/ años e asy dhy em diante em cada hão año pollo dicto día/Eo dicto gonçalle anes e sua molher e pessoa nom degem de geder nem de dar/ne doar ne troquar në esquabar per në haa gissa odicto em/prazamento conue asaber adona ne acagalleiro ne a/escadeiro ne a Egreia ne a mosteiro ne aoutra ne haa pesoa/das em direito defessas quando aougere de geender go faça saber/ao senhorio se ho quiser por tanto e nom grendo tanto/por tanto q emtam ogendam atall pessoa q nom seya/das sobre dictas e q bem e dereitamête pagem odicto foro e pen/som é cada hão año e conpra todallas outras condiçõees em/este contrauto contheudas Eacabadas as dictas vidas das tres pe/soas emtam adicta cassa e chãao cõ todas suas bem feytorías/degem de ficar adicta confraria ligremête e sem ne hãa conteda/Eos dictos moordomos e escripaam e confrades obrigarom os bees e/Rendas da dicta confraría auudos e por ager alhe ligrar e defen/der e emparar adicta casa e chãao nos tépos/ e vidas das dictas/tres pessoas so pena de todas custas e despessas q polla parte do dicto/gonçalle anes e sua molher e pessoa forem fectas e mais co cinquoenta libras cada hão día de pena Eoutrosym o dicto gonçalle anes aesto/presente é nome seu e da dicta sua molher e pesoa tomou e Reçebeo/esy adicta casa e chaao de emprazaméto co todallas e clausa/llas e condíções sasso escriptas Eoatrosy se obrigou per todos seus/bées auudos e por ager deas conprir e ggardar e cada hãa dellas a pagar/odicto foro e prazo em cada hãa año aos tépos e pella gissa q dicto he/ so adita pena e as dictas partes asy olouuarom e outorgarom e pe/diroom dello senhas cartas e mais quanto lhe comprirem fecto no dicto/logo día e mes Era susso dicta testemunhas gomez martjz quartanairo e Joham afom de sectauall de castellao e afom perez corretor das bestas/ Eogtros eg antom Vicente escripgam dado per carta dElRej abernallde esteues/ tabeliam do dicto senhor na dicta cidade q esta carta per seu madado escrepuj e Eu dicto tabeliom g com as dictas testemunhas aesto presente fay e coodicto men scripaa esta carta e outra tal/anbas dhua theor madey fazer e entrellinhey hode diz dege de nem por fazer uerdade e/aguy meu signal fiz otal he bernardes



pg com Registo Lssoldos,

In: «Titulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, fol. 169.

DOCUMENTO LIII

(Ano de 1440)

Carta de emprazamento—por João da Maia,
o môço, tabelião, e sua
mulher, Violante Dias—
de umas casas, na Rua
de Mata Porcos, a Lourenço Peres, alfaiate, a
sua mulher, Isabel Gonçalves, e a todos os seus
herdeiros e sucessores,
sob determinadas condições. Tabelião: Nicolau
Anes.

:Em nome de deus amem :

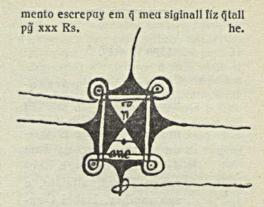


aibham os que este estormento denprazamento vírem q̃na era do naçimento denosso Sñor Jhā xpo/
demjil e quatroçentos Equareenta años oito dias

domes dabrill em açidade delixboa nas casas de/Joham damaya omoço enpresença demỹ tabeliam e testemunhas adiante scriptas. logo osobre dicto Jo/ham da maya. Ebiolante diaz sua molher anbos aesto depresente diseram q eles daua como logo deram de/enprazamento pera senpre aLourenço perez aliayate Easua molher Isabella gonçaluez moradores em adicta çidade Ea todos sseos/herdeiros Esoçesores lidimos e deçendentes q depos elles ueerem hãas casas q eles ham em adicta çidade/na Rua demata porcos em adicta çidade q partem dehãa parte com casas de sancta maria

daalcacega de/Santaré Eda outra com casas da confraría de Santo antonínho desta cidade e daoutra partem com ca/sas damãe debelendim barbudo Eda outra parte com Rua pprubica Ecom outras confrontações com q de direito/deayam departir Ecom esta condicom gos dictos Logrenço perez Esua molher Isabella gonçaluez Etodos seus herdeiros ada/bem e corregam as dictas casas detodas as cogsas gihe comprirem E flezerem mester Eas façam e Refaçã e/mãtenha senpre em casas fectas melhoradas Enom pejoradas posto q pereçam per quall quer caso fortoito cay/dado ou por caydar Elhe dem deforo Epensom em cadahag año das dictas casas quatrocentos Reaaes/ brancos e hão par degalinhas boas Errecebondas pagado todo em duas pagas couem asaber hãa por/natall e aoutra por sam Joham bautista Ecomeçar defazer as primeras pagas por este natali primeiro/q gem Epor día desam Joha os quaes seram na era donacimeto demill ilije e quareenta e hãu anos Eassy/dhi em diante em cadahãu año por os dictos dias Ecom condicom gos dictos lourenço perez e sua molher/Etodollos outros q depos elles aeerem nom dem nem doem nem bendam nem trogem nem escanbem ne/espedaçe as dictas casas adona nem cagaleiro nem mogro nem Judea nem aoutra nehãa pesoa das de/fesas em direito sem ofazendo primeiro saber ao senhorio seo querem tanto por tanto Enom oquerendo que/antom oposa uender ou dar e doar ou trocar ou escanbar atall pesoa onom seja das sobre dictas/Eatall gde e page em cadahad año ao senhorío por os dictos dias odicto foro e pensom Eodicto Johā da/maya Esga molher biolante díaz obrigará todos seos bées moujs e de Raíz delhe liuraré e defenderē/as dictas casas pera senpre degm quer glhas demade ou enbarge sob pena decastas perdas e dapnos q el dicto/Logrenço perez E Isabela gonçaldez sua molher e todos os outros q depos elles acerem por adicta Razom fezerem e Rece/berem e com dez Reaes brancos em cadahau dia depena.

Eodicto Lourenço perez e sua molher aesto todo presente/tomarã em sy as dictas casas daforamento denfitiota pera senpre Ese obrigaram deteer e manteer/este contrauto como se neelle contem Ede corregerem as dictas casas detodo o glhe conprir e/mester fezer e dedar e pagar os dictos ilijo Reaaes em cadahuu año por os dictos días e as dictas/duas galinhas sob todas as clausullas e condiçõoes Epenas neelle côtheadas per seus bées e/detodos seus soçesores e herdeiros gpera ello obrigara Eas dictas partes presentes atodo esto lougarã e/outorgaram og dicto he Epedira senhos strometos testemanhas Joha Roiz pichaleiro e Joha delragaa (?)/omoço Efernam Roiz madeira tabeliam Eogtros. Eeg Nicolaao añes tabeliam delRey em adicta cidade que/ste stor-



E este enprazameto comprou Joha do outeiro per autoridade de Joha damaya Senhorio dellas...

In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, fl. 89.

DOCUMENTO LIV

(Ano de 1447)

Carta de emprazamento-pelos confrades Fernão Afonso, mordomo da Confraria dos Clérigos Ricos: João Vasques, capelão em Santa Maria dos Mártires: Vasco Gonçalves, quartanário na Sé - de umas casas, na Rua de Mata porcos, a Antão Afonso, picheleiro, e a duas pessoas sucessivas, nomeando êle a segunda. sob determinadas condicões. Tabelião: Fernão Marques, Vassalo de El-Rei.

Em nome de deos amem Saibham os q este estormeto denprazameto virem q no ano/donascimeto denoso Senhor Jhã xpo de mjll E ilijo e quarenta e ssete anos primei/ro día dabrill em acidade de lixboa no paaço dos tabeliaaes parecera hi ferna dafonso/moordomo da confraria dos cligos (sic) Ricos na dicta cidade e Joham Vaasquez/capelam em santa maria dos martires e Vaasco gonçalgez quartanairo na ssee/da dicta cidade confrades da dicta confraria; E per eles foy dicto q per/sseus anteçesores foram enprazadas huas casas todas defundo aci/ma quadicta confraria ha na dicta cidade na Rua demata porcos/ amartim damaya contador que foy delRey e asua molher e aoutra pesoa/gdepos eles veesse per caja socesam as dictas casas ficara aJoham da/maya o gelho filho do dicto martim damaya e da dicta sua molher q;/aas dictas casas e enprazameto delas era ahultima e derradeira persoa (sic)/oqual Joham damaya Renaçiou as dictas casas

aos confrades moor/domos e oficiaaes dadicta confraría; per autoridade e conssentimeto/deJoham damaya cagaleiro, filho do dicto Joham da maya o gelho/sseg@dosse conte em dous estormetos de Renaciacooes .s. (a saber) odo dicto Joha/damaya caualeiro parecia sseer fecto e asignaado peralgaro afom tabeliam/delRey noso Sor em adicta cidade em Xiiii dias defegereiro da sobre/dicta era Eo outro estormeto do dicto Joham damaya o gelho parecia/sseer fecto e asignaado per esse meesmo tabeliam em sseis días de marco desa/meesma era; as quaaes Renăciaçooes asy fectas pelos sobre dictos/ssegado sse pelos dictos estormetos mostraga: era fectos com tal condiçã/gos dictos oficianes e confrades da dicta confraria enprazasse as/dictas casas; aantam afom pichaleiro morador na dicta cidade: Eora/os sobre dictos moordomos e confrades em sseus nomes e dadicta/confraria Edos outros confrades a pressentes nom som Ede espi/ciall madado dos outros confrades diseram a consyrado por serajco/de deos proll e onrra da dicta confraría Eabondade e discripçã do dicto antă/afom Eadicta condiçam enprazauã como logo enprazaram as dictas casas/gsom na dicta Rua E partem com outras casas do dicto Joham da/maya e com Rua pprubica e com outras confrontacooes com q de direito/dege departír: ao dicto antã afom e aduas persoas (sic) a depos ele veere/nomeado ele assegada e assegada nomee aterçeira degujsa a ao dicto/enprazameto sseia tres persoas (sic) e mais nã; sotal condiçã go dicto anta/afom e persoas (sic) q depos elle veere cadahaa em sseu těpo corregam/Eadubem e Repayrem as dictas casas deparedes depedra e cal ma/deira e pregadura telhado e detodalas outras cousas q lhe conprirem e fezere/mester em gujsa g ssenpre sseia casas fectas e bem apreceitadas melhora/das e no peioradas posto q pereça per fogo ou augua ou peroutro qual/quer caso fortoito e no fortoito; Eo dicto antam afom em sga gjda/tam ssométe de e pagge aadicta confraría deforo Renda e pensam das dictas

casas em cadahão ano por día depascoa da Resorreiçã vijnte e/bãa lígras damoeda antiga agginhentas por hãa og acomo elRey/por elas madar pagar aos tepos das pagas Ehãu parde galinhas/Recebondas E começara aprimeira paga por día depascoa de iiijo Rbiijo Easy em cadahau ano polo dicto día E fyndo ele dicto antam afom dhi/endjante as pesoas q depos ele veerem dem e paqué em cadahau ano/polo dicto dia vijnte e oyto liaras da dicta moeda; Ehãu parde capooes/Recebondos. Eem tall condiçã go dicto antam afom e persoas (sic) nő posá/ pender dar doar trocar ně escaybar as dictas casas anéhūa persoa (sic) das/defesas em direito e grendoas vender g o façam saber primeiraméte ao/Senhorio sseas quer tanto portanto e grendoas gas ajã e nom as q/rendo q entã desseu conssentimeto e autoridade as vendan atall/ persoa (sic) q conpra e paque todo como dicto he Efyndas as dictas tres/persoas (sic) daujda deste mado; que dictas casas ligremete e ssem conteda/figue aadicta confraría com todos sseas melhorametos e bem fey/torías E o dicto moordomo e confrades obrigară as dictas casas Emais/todolos outros bees auudos e por auer da dicta confraría delhe mateeré/este contragto e delhe ligrare e defendere as dictas casas em as dictas/tres Vidas deque quer glhas demade ou embarque sopena delhe/pagare em cadahau día dez Reaes brancos com

todalas custas despesas/perdas e dapnos q por elo fezere e Recebere; Eo dicto anta afom pressete/outorgog todo og dicto he Edisse & em ssea nome e das dictas persoas (sic)/tomada e Recebia em sy as dictas casas denprazameto sotodalas cra/sulas e condiçõoes, e obrigaçõoes suso dictas e cadahãa delas as quaes/pormeteo conprir teer e mateer em todo e pagar como dicto he e sob/adicta pena persseus bees e das dictas persoas (sic) augdos e por ager q pera/elo obrígou Easio outorgará e pedirá ssenhos estrométos testemanhas pero Vaasquez/E pero gonçaluez e algaro goncalgez tabelliaes e outros Eeu fernā martinz gasalo delRey/Esseg pprobico tabeliam em adictă cidade și este estrometo escrepay Een testemanho de gerdade/domeg pprubico signall ho asigneey gtall he

> In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V. II. 90.

DOCUMENTO LV

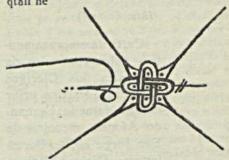
(Ano de 1448)

Carta de emprazamento - pelos confrades da Confraria dos Clérigos Ricos, João Martins, prior de São Mamede; Fernando Afonso, raçoeiro de São Jorge e São Bartolomeu; Diogo Álvares, prior de São Pedro de Alfama; João de Carnide. bacharel da Sé-de uma herdade depão, com cinco pés de oliveiras, para álém, das portas de Santa Catarina e aquém de Santos, a João Vasques, clérigo capelão de Santa Maria dos Mártires e confrade da mencionada Confraria, e a mais duas pesscas sucessivas, nomeando êle a segunda, sob determinadas condições. Tabelião: Fernão Martins. Vassalo dElrei.

Em nome de deos amem. Saibham os q este estormeto denprazameto virem q no/ ano do nascimeto de noso Sr. or Jha xpo de mill E ilijo e quarenta e oyto anos/dous dias de março em açidade de lixbo no paaço dos tabeliões pareceram hí/Joham martjz priol da Egreia desamamede e fernadafonso Raçoeiro desan Jorge/Esam bertolameu Ediogaluarez priol desan pedro daalfama EJoham decarnide ba/charel dassee, todos confrades daconfraría dos creligos Rícos ssetuada adicta/confraría na ssee da dicta cidade; Ediseram q consyrado por

serajço de deos, E prol e onrra da dicta confraría: em nomes sseus Edos outros confrades/g pressentes nom eram Eper sseus mandados enprazagă e dagă denpraza/meto, aJoham Vaasquez creligo capelam desanta maria dos martees confrade/da dicta confraría Eaduas persoas q depos ele veerem nomeando ele asse/ gada Eassegada nomee aterçeira em gujsa gao dicto enprazameto,/sseiam tres pesoas e mais nam; enprazaralhe haa herdade depam/com cinquo pees doljueiras; q adicta confraría ha aalem da porta de/ Santa Catelina, aaggem desantos vyndo peraadicta cidade Eparte/com herdades detomas lajs cagaleiro e com caminho pprabico e com outros/sotal condiçam go dicto Joham Vaasquez e pesoas cadahaq em sseu tepo/laurem samentem e aproueitem adicta herdade e oljueiras, em guisa a/todo sseía apregeitado melhorado e no peiorado; E dem e paguem aadicta/con= fraria por día denatall deRenda foro e pensam; oyto ligras da/moeda antiga agginhentas por hãa ou acomo elRey por elas mādar/pagar aos tēpos das pagas Ehāg parde galjnhas Recebondas Eco/meçaram aprimeira paga por día denatall primeiro q vem em q sse/começara ho ano do S.or deiiije e quarenta e noue E asy dhi endjante/em cadahau ano polo dicto día Eña nom posam vender dar doar/trocar në escaybar anéhña persoa das defesas em djreito, Egrendoa/vender go façam primeiraméte saber ao Senhorío ssea quiser tanto, por tanto Egrendoa qua aja Eno agrendo g entam dossea consseti/meto e autoridade agendam atal persoa q conpra e pague todo/como dicto he Efyndas as dictas tres persoas daujda deste mãdo g/ ligremête e sem contêda fig ao dicto Senhorio com todos sseas me/lhorametos Eobrigară os bees e Rendas da dicta confraría delhe/mateerem este contrauto Edelhe ligrare e defenderem adicta herdade,/ Eoljueiras em as dictas tres vidas dequal quer persoa q lha demade/ou enbarque sopena delhe pagar em cadahau día dez

reaes com/as custas e despesas perdas e dapnos q por elo fezerem e Recebere/Eo dicto Johan Vaasquez pressente per sy e polas persoas outorgou/todo og dicto he Etomog e Recebeo adicta herdade e oljgeiras/denprazameto dadicta confraría sotodalas crasulas e condiçõões e obri/gaçõões suso dictas e cadahãa delas as quaees pormeteo conprir e ma/teer Epagar como dicto he soadicta pena per sseus bées agudos/E por ager Edas persoas q pera elo obrigoa Easio outorgaram e/pidiram ssenhos estormetos testemanha pedro uaasquez e njcolaao añes e fernádafonso tabeliaees,/Eoutros Eeu fernā martīz uasalo delRey e ssea pprubico tabeliam en adicta cidade/q este estormeto pera adicta confraria escrepay E em testemanho degerdade do mea/pprabico signall ho asigneey otall he



Jo Vãaz pg xxx rreaes
In: «Títulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da
Charidade». Vol. V, fl. 201.
Res. da B. N. L.

DOCUMENTO LVI

(Ano de 1465)

Carta de emprazamento-pelos confrades Gonçalo Martins, prior de Carnide, e Afonso Lourenço, prior de Frielas ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos: João Anes, andador : Diogo Álvares, prior de São Pedro de Alfama, capelão; Afonso Anes, escrivão da referida Confraria - duma casa térrea, com seu quintal, palmeira e parreira, no Outeiro, a João Anes, almocreve, a sua mulher, Catarina Álvares, moradores na freguesia de Santo Estevão. e a uma terceira pessoa, nomeada pelo sobrevivente dêstes, sob determinadas condições. Tabelião: Pedro Vasques do Avelar.

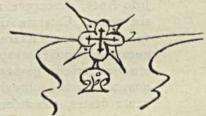
Em nome dedeos Amem. Saibhām os que este stormento demprazamento virem q̃ no anno donacimento/denosso senhor ihā xpō de mjil e iiij es sasseenta Cimquo annos vijnte çimquo dias do mes de mayo/em acidade de lixboa no paaço dos tabeliaaes pareçeo hi goncallo martjnz prior de carnide Eafomso lourenço/prior de freellas moordomos da confraria dos crerigos Ricos E Johane anes amdador e Diegaluarez/prior de sam pedro dalfama capellam Eafomso anes scripuam dadicta confraria todos confrades presentes em/seus nomes e dos q̃

ora eram aussentes e Diserom q veendo elles e consiramdo sergiço dedeos proll/e homrra dadicta confraria pello assi sentirem por prodeito delles emprazadam e dagam demprazamento em/gida de tres pessoas a Johane anes almocrege e assga molher Catarina algarez moradores em a dicta cidade na freggesia/desanto stegam emprazaromlhes haua casa terrea q elles ham ha chamam oogteiro ha esta ho halmeiro/com hãu guintaall g tem diante e hãga palmeira e hãga parreira e que parte todo com casas deGomez de/sãa criado do marques (1) E de tras com casa de Joham preto e com Rua pprubica Aquall casa e gaintaal lhe empra/zarom em as dictas tres aidas gelle dicto afomso anes e adicta sua molher sejam primeira e segunda pessoa Eo que derradeiro/ficar possa nomear aterceira entall ggisa g sejam tres pessoas aodicto prazo e mais. Ecom comdiçom g elles e pessoa sejam/obrigadas decorreger adicta casa detodo og lhe for mester .s. (a saber) deparedes pedra e call e madeira e telha e pregadara E detodollas/outras cousas que lhe comprir e mester fezerem todo aa ssua custa e propria despesa posto q pereeça per fogo od adgoa od por/odtro quall quer caso fortuito q lhe auijr possa. Ental gaisa q todo seja melhorado e nom pejorado Edara/ pagaram encadahad año por dia denatall cimquo liuras da moeda antiga a quinhentas por hada/E mais had par de franções bõos e de Receber Ecomeçara de fazer aprimeira paga por odicto dia denatall/ este primeiro q vem Eassy encadahau anno por odicto dia com os dictos frangõos Eassy encadahaa ano/ E comtall comdiçom q odicto Johane anes e ssga molher e pessoa depos elles nomeadas nom possam vemder/ dar në doar trocar në escambar nem alhear adicta casa e quiintall q assy deram

⁽¹⁾ Deve ser D. Fernando, 2.º Marquez de Vila Viçosa, filho do 2.º Duque de Bragança, também D. Fernando. (Braamcamp Freire não lhe dá o titulo. Vid. Brasões de Sintra, 2.º edição, Vol. III, pág. 237).

demprazamento ane/ haga sem oprimeiramente fazer saber aelles senhorío seo ggerem tanto por tanto gganto lhe outrem por elle/ dicto E queremdoo goajam ante goutra nehaua pessoa. Enom o gueremdo q entam de sseu conssentimeto/e autoridade o vemdam e dem atall pessoa q nom sejam das em directo defesas Eatall & lhe de/e pagge as dictas cimquo ligras da moeda antiga pagas a gginhentas por huga com os dictos frangõos Ecő/pra as comdiçõoes deste comtracto Eque acabadas as pessoas adicta casa figge addicta confraria com toda/llas bem feitorias E de por § for pemdida adicta confraria aja ssua quorentena Eos dictos moordomos e co/frades obrigarom os bees dadicta confraria de lhe Ligrar e de ffemder odicto emprazamento decasa terrea e quintaal/de que quer q lhe em elle algão embargo posser sopena de lhe pagarem custas e despesas perdas e danos q odicto Johane/anes epessoa per ello fezerem e Receberem e com viinte reaes brancos encadahão diade pena. Eodicto Johā/anes aesto presente em ssea nome e dadicta sua molher e pessoa depos elles nomeada tomou e Recebeo/em ssy adicta casa e quintall em as dictas tres vidas E sse obrigou de lhe fazer os dictos adabios/suso dictos e de crarados Efazer todo aassua casta e propria despesa e de lhe dar e pagar as dictas cimquo/ligras da moeda antijaa pagadas a gginhentos por hãa Ede the todo pagar por odicto E com os dictos/ fraagos Edetodo comprir posto q todo pe-

reeça per fogo ou augua ou per outro quall quer caso fartuito/q lhe aulir possa. E comeeçar de fazer aprimeira paga por este primeiro dia denatall q ora vem q seram/anno donacimento demille lilic sasseenta e seis años e assy encadahãu anno Edetodo comprir como dicto he/sopena de lhe pagar custas e despesas perdas e danos q os dictos moordomos e confraria por ello fezerem e Receberé/e com os dictos vijnte rreaes brancos encadahão dia de pena per seos bees e da dicta pessoa mouees e de rraiz adudos/e por ager q pera ello obrigog Eassy ogtorgarom e pedirom senhos estormentos s.testemanhas fernam martinz e pero gonçallgez/Joham gonçallgez'e Nicolaoo anes tabeliaaes Eoutros Eeu pero uaasquez do agellaar pprobico tabeliam por autoridade delRey em/em (sic) adicta cidade q este stormento sepregi e aggi meg sinal fiz gtall he he.



In: «Titulos e escritoras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. IV, fl. 222.

DOCUMENTO LVII

(Ano de 1467)

Carta de autoridade. emprazamento e sentença de prazimento - por Diogo Martins, prior de Santo André de Lisboa e vigário geral no Arcebispado de Lisboa; Gonçalo Martins, prior de Carnide. e João Longo, bacharel na Sé, ambos mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; Afonso Lourenço, prior de Frielas e capelão da mesma Confraria: João Anes, Rodrigo Anes, Vasco Goncalves e Afonso Anes, confrades da já citada Confraria - de umas casas na Regueira, freguesia de São Miguel, a Branca Dias, viuva, moradora na mesma freguesia, e a mais duas pessoas, sob determinadas condições.

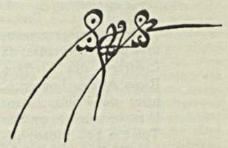
Diogo martíz prior de santo Andre de lixboa Evigario Geirall no esprituall e temporall pero rreuerendisímo em xpo/padre e Sñor dom Jorge per merçõe de deos e dasanta egrela derroma arçebispo desameesma Aquantosesta carta dautoridade e enprazamento e Sentença deprazimento departes virem faço saber que perante em Juj/zo destos prazimentos parecerom partes/. s. (a saber) gonçalo martíz prior decarnjde E Joham longo bacharell na/see moordomos dacôfraría dos creligos Rícos Eafóm logrenço prioll de freellas

capellam dadicta co/fraría e Johane añes e Rodrigo añes e Vasco gonçalluez e afóm añes coirades della todos jatamente diserom que/sentíndoo elles por serajco dedeos proll e honrra dadicta confraría gríam enprazar hãas casas q ella/tynha como defecto tem em tres pesoas abranca diaz molher vegva morador nadicta cidade na freguesia/desam mjguell q presente estaga as quaes sam na dicta cidade na rregueira na freg. de sam miguel/ As quaes partem deduas partes co Ruas pprubicas e da outra parte co casas dadicta confraría e daoutra parte co azínhagaa que esta antre as dictas casas e hão pardieiro q he de Lourenco goncalluez pescador Ecom outras confrontaçõoes co que/dedireito deue partir, as quaes lhe asy gria enprazar em pida de tres persoas/. s. (a saber) q ella seja aprimeira e nomee aseganda/Ea seganda nomee a terceira e mais nom Com tall preyto e condiçam qua dicta branca diaz e pesoas nome/adas como dicto he ajam logrem e posuam as dictas casas degisadas/em dias desgas vidas todos/ tres com todas suas entradas e saydas e direitos e perteenças em seu perigoo e Ventura detodo caso for/tuyto fogo guerra jnimjgos terramotos e doutros quaes quer per quall quer guisa q EVenham e as/ corregam e Repairem bem e fielmente de paredes de pedra e call madeira e pregadara sobrados e telha/dos e de todallas outras cousas e adubios que lhes necesarjos forem aas suas proprias despesas Eq adicta/branca diaz e persoas q depos ella peerem per nomeaçã dem e pague em cadahau ano por dia de/ pascoa aadicta confraría e moordomos della doze ligras daboa moeda antijga asetecentos por hãa/ ou seu justo e verdadeiro vallor como elrrey por ellas mandar pagar aos tempos das pagas Ehãu/ par de galinhas boas e Recebondas Ecomeçar defazer a primeira paga por dia depascoa primeiro ă aĕ/do ano de iiijc lx Eoyto anos Easy dhí em deante em cadahaa ano per o dicto dia como dicto he/Eco condiço q a

dicta branca diaz e pesoas g depos ella veerem no posam vender dar nem doar as/dictas casas sem oprimeiro fazer saber aos mordomos dadicta cofraría seas grem auer tanto portanto e/grendoas g as ajam antes q outrem e no as grendo q entő com saa autoridade as posam vender/ com seu encarrego deforo e pensam atall persoa q nom seja poderosa nem das em direito defessas/Edopreço por q asy forem vendidas o Sñrio aja sua quarentena tts. E q finadas as dictas tres pe/soas as dictas casas ligremête e sem contenda figué aadicta confraría cotodas suas benfeitorias melhoradas e/no pejoradas tts. Epor anto os sobre dictos moordomos e confrades nom podyam fazer o dicto contragto g/valioso fose sem primeiro pera ello antre vyr autoridade e consentimento do prelado porem me pedirom q/lho dese Epor quto ea no era certo se esto q asy griam fazer era prouevto da dicta confraría porem/ lhes fiz pergăta per jaramento dos santos Egagelhos seo faziá por peyta Rogo amizade ou co/ luyo ou por outra algãa maa espeçía dengano Eper elles foe dicto q nom soomente por o senti/rem por proll e honrra da dicta confraría Eeu visto seu juramento dey lhes e dog meg co/sentimento que podesem fazer o dicto contrauto aasobre dicta pella quisa q suso dicto he antrepoedo/pera ello mjnha autorjdade com interposiçã de degredo segundo ao dicto Sñor perteence anto com direito poso e dego Emando q valha e seja firme e estaquell segundo se em elle contem darado/o tempo delle E dada asy adicta autoridade como dicto he logo os dictos moordomos e confrades enpra/zarom e derom denprazamento aadicta branca diaz as dictas casas suso decisadas em vida detres persoas/.s. (a saber) q ella seja aprimeira e nomee asegunda e a segunda nomee aterceira e mais nom Com condiçom qa/dicta branca diaz e persoas ă depos ella veerem adabem corregam e Repaire as dictas casas deto/dollos adubios q lhes necesarlos forem em guisa

g senpre sejam casas fectas e legatadas/ melhoradas e nom pejoradas e dem e paquem aadicta confraría e confrades as dictas doze libras/damoeda antijga e hãu par degalinhas boas e Recebondas deforo e pensam por o dicto/dia depascoa como suso dicto he Ecom todallas clausullas e condiçõões suso dictas/e declaradas Eobrigarom os bees e Rendas da dicta confraría afazer boas as dictas casas/aadicta branca diaz e persoas e alhes defender e enparar deque quer q lhes em ellas enbar/go poser sob pena delhe pagarem todas custas e despesas perdas e dapnos q por ello feze/rem e Receberem Ecom vyte Reaes brancos em cadahau dya de pena e em nome de intereese/Eadicta branca diaz atodo este presente tomou e Recebeo em sy o dicto prazo por sy e por/as dictas duas persoas Eobrigog sy e todos seos bées mouijs e derraiz auudos e por ager/e das dictas persoas a corriger e Repairar as dictas casas e apagar o dicto foro epensam aa/dicta confraria por o dicto dia depascoa Com todallas clausullas e ccodiçõoes penas/Eobrigaçõoes suso dictas e declaradas Ese obrigou mais a serem citadas e/Respondere por o dicto foro e pensam dapno e malfeitorias perante os Vigarios/da egreia de lixboa sob a dicta pena Epor q o dicto contracto fose mais firme e/valioso as dictas partes me pediro que asyo julgase per minha Sentença E ea de seas/prazimentos per mjnha Sentença defenjtida em estes presentes escriptos asyo jalgaey e jal/go como em cima faz mençã e mãdey e mando aas dictas partes em virtude/dobediencia e sob pena dexcomunham auedoas por citadas peraa execucă q copra/quardem e mătenhă o dicto contrauto asy e pella guisa a em elle he conthea/do das quaes cousas e cadahãa dellas me as dictas partes pidirõ senhas/Sentenças por guarda e conseruaco de seu direito e eu lhas madey dar anbas de/hau theor e esta he adadicta confraria. dada em lixboa sob meu signal/ e pollo do dicto Sñor xx bij dias domes

de Janho gomez depayaa afez/Ano do nacimento denoso Sñor Jhã xpo de mill e iiijclxbij E Nom seja/daajda nos quatro Raspados onde diz pascoa q eu escripuă ofiz por fazer verdade.



In: «Titulos e escritoras dos prazos forciros a Irmandade dos Cierigos Ricos da Charidade». Vol. IV, fl. 10.

DOCUMENTO LVIII

(Ano de 1486)

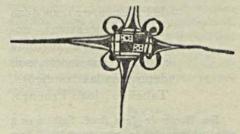
Carta de emprazamento-pelos confrades da Confraria dos Clérigos Ricos Afonso Lourenço, prior de Frielas; Pero Dias, beneficiado em São Tomé e São Julião: Álvaro Velho, beneficiado em Santa Marinha; Fernão Martins, beneficiado em Santiago de Óbidos: Gonçalo Eanes, Vigário de São Martinho; Gonçalo Eanes, beneficiado; Gonçalo Eanes, beneficiado em Santiago: Vasco Martins, beneficiado em São Tomé; André Gonçalves, beneficiado em São João e em Santiagode umas casas sobradadas, perto da Crasta da Sé, a Margarida Pires, viuva de João Eanes, piliteiro, que foi morador em Coimbra e agora móra em Lisboa, na Crasta Sé, e a duas pessoas sucessivas, nomeando ela a segunda antes de sua morte, sob determinadas condições. Tabelião: Fernão Vaz.

Em nome de deos amé Saibam os q este estorméto denprazaméto virem que no año do naciméto denosso Sñor Jhã

xpo de mjll Eiiij.c eoytéta/Eseis anos iiilo dias do mes de dezo Em acidade de lixboa nassee dentro nacapela do saluador Estando hi presentes/os honrrados confrades da confrarja dos creligos Ricos .s. (a saber) afonso Lourenço prior de freellas Epero djaz benaficiado é sam tome eem/sam giam Ealgaro velho benaficiado em santa marinha e fferenam martíz benaficiado em santiago dobidos Egonçalo eañes/ Vigairo desam martinho Egonçalo eañes benaficiado na dita Jgreja, Eoutro gonçalo eañes benaficiado em santiago eVasco/martjz benaficiado em sam tome e andre gonçaluez benaficiado em samJoham ee santiago ((todos confrades dadita/ confrarja dos creligos Ricos todos Jantos em cabido ecabido fazendo persom segando sea castame Elogo per/elles foy dito que vendo elles e consirando ser seraico de deos Eperaeito dadita sua confrarja Enprazació como lo go de feito Enprazarom amargarida pirez vigva molher que foy de Johane eanes piliteiro que foy morador é cojnbra/Emorador que ora he na dita Cidade aacrasta dadita see que presente estada)) hãas cassas sobradas que/ adita confrarja ha acerca dadita crasta as primeiras que estam antre aRua que vay pera sam Jorge e aque/vay peraa porta dalfama Edeçima partem co casas desamVicente defora Em que vige catarina afom leyriaa/as quaes casas tem dous sobrados hãu em çima doutro Elhas Enprazarom com todas suas entradas/saydas direitos pertenças e logradoiros asy e pella guyssa que pertençem aadita confrarja .s. aadita margarida/pjrez Em primeira pesoa Eque ella posa nomear asegunda ante desua morte Easegunda pella dita/maneira nomee aterceira Emtall gajssa que sejam tres pesoas e majs no Eemtall condiçom que/as ditas pesoas corregam e rrepairem as ditas cassas dalto abaixo cada e quando lhes nesecarjo for/ deparedes depedra e call e madeira grosa e delgada pregadura etelha, Edetodo ho majs que ougerem/ mester Eposto que sepercam per fogo

ouper outro quall quer casso furtujto ou no fartaito que lh aujr/posa que todacia as ditas pessoas torne arrefazer as ditas cassas Em maneira que nas ditas/ tres vidas andem bem corregidas Eaperueitadas melhoradas e no pejoradas Eque dem Epague deforo/ Epensom destas cassas aadita confrarja Encadahuu ano quatrocentos reaes brancos ora correntes Emais/ hãa par decapoees bõos e de rreceber todo jantamente pago em hãa paga por natall começando defazer/ aprimeira paga por natall Em que se começara ho año deilij centos e oytenta eoyto años Easy dhi endi/ante encadahau año emvidas detres pesoas Eque as ditas pesoas no posam dar doar trocar es/canbar ne peroutro algau modo em alhear ne espedacar as ditas casas anthãa pesoa, Equandoas vender/ gajserem que primeiro ho façam saber aos ditos confrades seas querem tanto por tanto que as ajam e no/as querendo que em tom as posam as ditas pesoas vender ao seu encarrego atall pesoa que no/Seja das que ho direito defende mas seja tall que cunpra e goarde todas estas condiçõees e lhe paque dello/aquorentena segundo ho direito quer Efinadas deste mado fique liuremente aadita confrarja, melhoradas/ Eno pejoradas obrigando os ditos confrades todollos bees dadita confrarja alh manteré este enprazamento/nas ditas tres vidas e lhas ligrarem e defenderem e enpararem de quall quer pesoao upesoas que lh/Em ellas enbargo algãa poser sobpena delhe pagarem todas custas e despessas perdas e dapnos q̃ as/ditas pesoas por ello

fezerem e Receberem Ecom Cinggoenta rreaes brancos depena e interese encadahaa/dia Eadita margarida pyrez tomog e rrecebed em sy as ditas casas denprazamento nas ditas tres vidas/ Com todas as condiçõees sobre ditas as quaes se obrigou deconprir e manter e pagar os ditos /quatro centos reaes e par decapõees encadahão año segundo em cima vay decrarado sob adita pena/E custas despessas perdas e dapños que os ditos confrades por ello fezerem e Reçebere per todos seas/bees e das ditas pessoas que pera ello obrigou eem testemanho desto asy ho outorgarom e mandaro/fazer senhos estormentos testemanhas bertolamea dacosta scadeiro do Sñor dagae eJorge fierrandez criado/do arcediago e Joham Rojz scadeiro dacasa delRey nosso Sñor Eea fferna Vaz tabeliam delRey/noso Sñor Em adita cidade e seu termo que este estormento screpaj e em elle mea pprabico sinall fiz gtallhe.



In: «Titulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade», Vol. V, fl. 170.

DOCUMENTO LIX

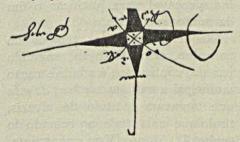
(Ano de 1495)

Carta de renovação de emprazamento - pelos confrades da Confraria dos Clérigos Ricos, Goncalo Anes, mordomo da mesma Confraria: Goncalo Anes, o Velho; Fernão Martins, sub-chantre da Sé: André Goncalves, Alvaro Dias e Gonçalo Anes de Arruda, todos beneficiados e clérigos de missa - de umas casas sobradadas, naMancebia, a Catarina Fernandes, mulher de Afonso de Proença, e a mais duas pessoas sucessivas, nomeando ela a segunda antes da sua morte, sob determinadas condições. Tabelião: João Proenca.

Em Nome de deos Amé. Saibām os q este estormento de emprazameto e tres vidas de pesoas virem q No anno do Naçimēto denoso Siñor Jhā xpo demjll/e iiijo enogenta ecinggo annos tres dias domes deJanho Nacidade delixboa dentro Na Igreia deSantiago setuada Nadita Cidade Estando hy presentes/oshonrrados mordomo e comfrade da cofraría dos creligos Ryquos .s. (a saber) gonçalo añes mordomo e gonçalo añes o velho e ferna martjnz sobchantre dassee/da dicta çidade e amdre gonçaluez e aluaro diaaz e gonçalo añes daRada todos binifyciados e creligos demjsa ecôfrades da dicta côfraría todos jantos e cõgregados/em cabido e cabydo fazendo chamados per sõom decampaa

tangyda segundo sseu boo custame é espicialmête pera este auto q sesege é seus nomes/e dalgaro velho capelam da dicta ssee ecofrade da dicta cofraría q ora jaz doente co o quali ja todo tem co sultado: logo per eles foy dicto q asy/era perdade que a dicta sua cofraria tem hauas casas sobradadas dentro é amaçebya (sic) da dicta cidade q sam delongo seijs varas e delargo tres va/ras e quarta Epartem da parte do norte co cassas de Catalina fferra nandez molher de afonso de proença q deos aja e daparte do sull co bees q he seruyntya/das dictas cassas da dicta Catalina fferrnandez e daparte da tragesia cô as sobre dictas casas da dicta Catalina sferrnandez Ecő rrua pprubica Ecő outras co frontações co que direito deuem departir as quaes cassas adita Catalina fferrnandez molher do dicto afonso de proença ora traz emprazadas Ehe aelas a derradeira/pesoa e he obrigada depagar é cada hãu anno aa dicta corraria sesenta reaes e daas galinhas per djadenatal Easy defazer é ellas algadas/béfeytorias e adobyos segando q em sea cotrauto majs copridamete he coteado; E que vendo e cosyrando ora eles ser bem eserayco dedeos/E progeito da dicta cofraria Epolo aCrecentameto do foro g ora adicta Catalina fferrnandez lhes faz segundo abaixo seradecrarado; Eles emprazada como/logo de fiecto emprazarom ora Novamete em tres pydas depesoas as dictas cassas aa dicta Catalina ffermandez & aesto presente estaga Esto peras co/frontações sobre dictas ecô todas suas seruyntías E ētradas Esaydas derejtos pertenças asy como as adicta sua cofraría tem e ha e lhe direjto perté/cem dager Ecomo as ella posuee/. s. (a saber) aela dicta Catalina fferrnandez em primeira pesoa e que ella ante de sua morte ou aora de sua morte possa/ nomear aseganda e aseganda pero dicto modo nomea treceira em tal maneira q co ella catalina fierrnandez sejam tres pesoas e majs nã, Eentall/com diçam ga dicta Catalina fferrnandez ou pesoas depoijs della façam e dem fecta hada sobre logea e as dictas cassas, hondesoya destar/toda denodo a sua propea custa e despesa da feytura de sy esto atee quatro annos primeiros segayntes Eno lhe dando ffeytura atee o dicto tepo comodicto he q lhes page dez justos douro por pena e imtarese pera dicta cőfraría, Easy corregerom e adubaram toda/las dictas casas dalto abaixo deparedes depedra e call madeira grosa e delgada telha pregadara Edetodolos outros adobyos qlhes/coprirem emtallmaneira q senpre sejam cassas alegantadas melhoradas e nõ pejoradas E posto q ellas pereçam per quall quer casso for/toyto e no fortoyto que lhes a vyr posa que dictas pesoas as torne logo afazer aas suas propeas custas e despesas é tall maneira/q todo amde bem corregydo e apreceitado melhorado e no pejorado como dicto he. Edara e pagara adicta Catalina fferrnandez e pesoas depoifs/dela cada hãu a seu tepo de foro e pensam é cada hữu anño aadicta cofraría e mordomo dela Cento e trinta rreaes brancos destes oraco/rrentes e sam majs ssatenta reaes do q atee ora pagou Emajs as dictas daas galinhas boas e de receber pagotodo juntaméte é huga paga polo/dja denatall ecomecara a dicta Catalina fferrnandez defazer aprimeira paga polo dicto dja denatall primeiro q vem e q secomecara o añno denoue/ta e seys Easy dey em dyante. Ecőtal cődycom ő as dictas pesoas nő posam dar nedoar trocarne escanbar ne per outro ne hau modo/elhear as dictas cassas ecando as vender guyserem g o façam primeiramete aos cofrades da dicta cofraria seas quere per a ella tanto per tato/q as ajam Enő as guerendo g emtam cő sua autorydade e cosyntyměto as posam vender atall pesoa q no seja das e direjto defessas/mas q seja tall q canpra e qde emantenha as codyções deste cotrauto edaquelo polo q forem vēdydas q adicta cofraría aja/ sua corentena segundo o direjto quer Eco

as ditas condições os dictos cofrades obrigarom logo todolos bees errendas da dita cofraria alhes terem emanterem e coprirem este contrauto em as dictas tres pydas e lhe fazere boo e depaz deque quer q lho queira ébargar e de/lhe serem aelo autores e defensores sob pena delhe pagarem todas custas despesas perdas dapnos q as pesoas per elo fyzere erreçeberele co trinta reaes brancos e cada hãu dja depena q majs pasar. E adicta Catalina fferrnandez q asy presente estada e sea nome e das pesoas/depoijs dela tomou e rrecebeu é sy as dictas casas cô todalas codyções sobre dictas as quaes se obrigoa deasy ter e mater e conprir epagar/odito foro sob adita pena de trinta rreaes e cadahau dja depena q majs pasar per sy epertodos seus bees moues e de rrajz avydos e per/aver q pera esto obrigou ee testemunho de verdade asy ogtorgarom emadarom ser feitos senhos estrometos testemunhas a presentes estauă gonçalo gonçaluez/crelygo demysa eRodrigo añes porteiro dos escolares e Joã lais alfayate moradores é adicta Cydade Eeu Joham deproença/tabelyam delReynoso Sex ñor e adicta cjdade e seu termo geste estrometo escrepay ee elo mea ppabrico synal fyz q talhe



In: «Titulos e escritvras dos prazos foreiros a Irmandade dos Cierigos Ricos da Charidade». Vol. V, fl. 2.

Serviços culturais

Exposição apresentada à Ex.ma Câmara

pelo

Vereador Sr. Luís de Macedo Na Sessão de 11 de Maio de 1933

Ex. mo Sr. Presidente e meus Ex. mos e prezados Colegas:

O assunto força-me a falar nos afastados tempos da primeira idade do concelho de Lisboa e a seguir, embora de longe, a evolução dos serviços municipais. Prometo, porém, tomar a V. Ex. as apenas o tempo indispensável para justificar o fim da minha exposição.

Naqueles primeiros tempos do concelho, sem distinção, segundo parece, confiava-se a administração municipal a três homens bons da vila que tomavam o título de alvazís, título que mais tarde, no reinado do senhor D. Afonso IV ou no seguinte, é substituido pelo de vereadores. A razão da substituïção da forma de designar, não a encontrei ainda, no entanto verifiquei, através de documentos interessantíssimos, que os séculos e os incêndios pouparam,

que por êsse tempo, como era de esperar, já os serviços municipais se apresentam dentro de certas fórmulas rígidas, embora o número de administradores da municipalidade seja o mesmo que o primitivo e apenas com a diferença, aliás notável, de ser a vereação já assistida pelos quatro representantes das corporações, que, debaixo da designação de mesteres "lembravam e requeriam em câmara as cousas do bem público e do povo dela".

Pela carta régia de l de Fevererio de 1509, estabelece-se pela primeira vez a distribuïção dos serviços por pelouros. Tratavam êles: das carnes — da limpeza — das obras — e da execução das penas e feitos, pelouro êste que alguns anos depois passou a sêr chamado da almotaçaria. Por esta distribuïção, parece dever chegar-se à conclusão de que eram então já quatro os dirigentes dos servicos,

porém, só em 1528, pela carta do senhor D. João III, datada de 6 de Junho, é que se obtém a certeza de que o Município passou a ser administrado por aquele número de vereadores.

Mas Lisboa que antes da conquista cristă ultrapassara já a muralha moura, três séculos e meio depois ultrapassou a muralha fernandina, tendo continuado depois a engrandecer-se e conseguintemente a exigir um melhor serviço municipal, além de que a evolução dos tempos impunha automàticamente novas obrigações aos senhores da edilidade. Assim, pouco depois dos meados do século xvi, os quatro vereadores passam a ter um presidente, e o número dos pelouros é acrescido com o da provedoriamor da saúde, antepassado dos actuais serviços de higiene. Mas o progresso natural continuava a exigir o alargamento da esfera de acção da Câmara, e quarenta anos passados, cria-se um novo pelouro, que tinha como função regular o abastecimento e a venda de trigo na capital, resultando da inovação a entrada de mais um vereador, que ficou dirigindo superiormente o funcionamento do antigo e atarracado Terreiro do Trigo, da Ribeira de Lisboa.

O tempo rolou e contaram-se mais de cem anos, sendo de boa lógica admitir-se, que durante êsse longo período se tenham aperfeiçoado e desenvolvido os serviços do Senado Municipal, aperfeiçoamento e desenvolvimento que aliás não se traduzem no aumento do número de pelouros. A organização base dos serviços continuou portanto sendo a mesma, até que o Papa Clemente XI, consentindo na divisão do arcebispado de Lisboa, e satisfazendo assim os desejos do magnânimo monarca do século xvIII. oferece a êste a oportunidade de dividir a capital do reino em duas cidades e por conseguinte em darlhe duas administrações municipais, cada uma com seu presidente e três vereadores, número que depois foi aumentado segundo se pode depreender da letra dalguns documentos existentes no arquivo desta Ex. ma Camara.

O sonho do senhor D. João V tornou-se, pois, uma realidade, mas esta tornou-se depois um sonho realizado e desfeito, quando, ao chegar o ano de 1741, chega também a abolição da divisão eclesiástica da cidade, passando Lisboa a ter, outra vez, um único organismo municipal governado talqualmente como outrora, isto é, por um presidente e seis vereadores mas aparecendo como novidade o pelouro da chancelaria em substituïção do dos serviços da limpeza que se ligára ao das obras.

O terramoto de 1755 esbarronda Lisboa e o incêndio subsequente devora-a. Pombal, nesta emergência desoladora, revela-se o homem de acção rápida e inteligente, e, desentulhando primeiro a cidade, fazendo depois traçar o seu novo plano e começando imediatamente a sua reconstrução, vê-se obrigado a intervir directa e constantemente na administração municipal, razão porque vemos os serviços continuarem a sêr dirigidos pelo mesmo número de vereadores, quando as circunstâncias anormais talvez exigissem o seu aumento, e quando a triste realidade parecia indicar a reorganização dos serviços, uma vez que a cidade nova em projecto desafiaria naturalmente uma copiosa série de posturas, regulamentos, etc.

Expirando o século xvIII, poucos passos andados, Lisboa vive horas angustiosas ao vêr os exércitos de Napoleão tomarem o govêrno da cidade, e depois, logo após a retirada do invasor, vive as horas desvairadas que a política do tempo lhe proporcionou. Como se poderia então pensar a sério numa reforma dos serviços municipais, embora a alteração dos costumes impuzesse novas responsabilidades à administração citadina?

Mas a reforma veiu, ou melhor, as reformas chegaram. Pela Carta de Lei de 27 de Julho de 1832, determina-se que a Câmara Municipal de Lisboa seja dirigida por nove vereadores, quatro anos depois eleva-se o número a treze, em 1840 reformam-se profundamente os serviços e em 1852 é aumentado para dezasseis o número dos dirigentes municipais. Por esta última reforma

ficaram existindo os seguintes pelouros:

- l.º Da fiscalização e administração da fazenda, regulamento interno da casa e da escrituração em geral parte do antigo pelouro da almotaçaria.
 - 2.º Do Contencioso.
- 3.º Da inspecção dos caes e praias, tragamalho e donativo.
- 4.º Dos mercados, que aparece já na organização primitiva.
- 5.º Da iluminação, da reforma de 1840.
- 6.º Da observação das posturas municipais, também desdobramento do antigo pelouro da almotaçaria.
- 7.º Da limpeza, da organização primitiva.
- 8.º Das águas livres, fontes, etc. 9.º — Dos cemitérios, da reforma de 1840.
- 10.º Dos matadouros, da organização primitiva, então debaixo da designação de pelouro das carnes.
- 11.º Da viação e canalização de despejos.
- 12.º—Dos planos de embelezamento, planta da Cidade, prospectos de edifícios e das mais obras de arquitectura.
- 13.º—Das construções e demolições, que suponho sêr uma ampliação do primitivo pelouro das obras.
- 14.º—Dos passeios públicos e jardins, da reforma de 1840.
- 15.º Dos incêndios, da mesma reforma de 1840.

16.º — Das escolas municipais de artes e indústrias e da beneficência.

Desde 1852 até aos nossos dias, outras reformas se têem feito, as quais me dispenso de apontar por serem, de uma maneira geral, do conhecimento de V. Ex. as

A resenha, portanto, finda aqui. Ela serviu, sómente, para apresentar sucinta e despretenciosamente o quadro da evolução dos serviços municipais e não um estudo sôbre êsses mesmos serviços, estudo alías muito interessante, mas que me obrigaria a contender com a indulgência dos meus ouvintes.

Apresentado o quadro, sem intuito escalpelizador, lobrigamos nêsses primeiros tempos da Lisboa cristă a administração do concelho feita por três homens bons, acompanhamos o desenvolvimento dos serviços municipais através do número dos vereadores e da denominação dos pelouros, adivinhamos a inflexibilidade dos alvazis medievais, as congeminações dos vários reformadores dos servicos, verificamos, como não podia deixar de sêr, que Municipio de Lisboa acompanhou sempre a evolução dos tempos e chegamos ao ano de 1852, em que se nos depára a grande divisão dos vários ramos de acção municipal, a qual, denota o perfeito conhecimento que o autor ou autores da reforma tinham dos serviços.

Hoje, determinada também pela evolução natural dos tempos e ain-

da por se ter iniciado um período de renovação municipalista, impõese uma nova reforma dos servicos municipais, imposição que aliás a actual Comissão Administrativa já verificou sêr de atender, nomeando uma comissão para estudar este importantissimo assunto. E uma vez que êle está sendo tratado, eu aproveito a oportunidade que se me oferece, apresentando a V. Ex. as a presente exposição, que tem em vista mostrar a necessidade de se criar um pelouro de Serviços Culturais, o qual, alem das funções que mais adeante aponto, serviria também para concentrar todos os serviços já existentes nesta Ex.ma Câmara, que se relacionam com a Arte, com a Instrução e com a Estética da Cidade.

E apresentando a V. Ex. as a conveniência da criação dum pelouro desta natureza, conservo-me dentro das tradições desta Ex.ma Câmara, que desde épocas remotas e ainda por determinar, exerceu funções de caráter cultural de harmonia com as exigências dos tempos. Assim, era esta Câmara que autorizava e regulava o funcionamento das escolas de instrução preparatória, e que depois, por disposições de ordem geral, foi a fundadora e a mantenedora de muitas dessas escolas e de outras de caráter industrial e artístico; também através de vários documentos, se verifica o interesse que ela dispensou ás letras, como por exemplo, ordenando a primeira

impressão da quarta Década da Asia, fazendo reimprimir a primeira, a segunda e a terceira Décadas de João de Barros, tudo isto nos princípios do século xvII, e promovendo ultimanente a publicação dos Elementos para a História do Município de Lisboa, obra notável que faz salientar os privilégios e prerrogativas que adornam a vida municipal desta cidade; e através desses mesmos documentos, se verifica também o interesse que a Arte lhe merecia e que era traduzido pela aquisição de muitas esculturas e de muitíssimas télas, algumas valiosíssimas, que por infelicidade se consumiram nos incêndios ou foram vendidas em leilão não há muitos anos ainda.

Mas o Pelouro de instrução deixou de existir, a acção do quadro de arquitectos reduziu-se, e hoje, lembrando os servicos culturais da Ex. ma Câmara de Lisboa existe um Conselho de Arte e Arquitectura, composto por um presidente e três vogais, uma biblioteca em formação, um museu que algum dia poderà vir a ser um museu olisiponense, e um arquivo espalhado criminosamente por vários locais e por conseguinte sem poder estar debaixo dum regulamento rígido como conviria. Estes serviços, sem desprimor para os funcionários seus dirigentes, pois nem sequer os julgo responsáveis pelo seu estado, encontram-se, numa palavra, dentro de uma organização deficientíssima.

Sr. Presidente e meus prezados Colegas:

Decorre o segundo quartel do século xx e com êle a marcha do ressurgimento nacional, pelo que, o Município da capital da Nação tem um importante papel a desempenhar nêste período que ha-de ficar vincado na História Pátria. A reforma dos serviços, pois, não só terá de ser feita de molde a satisfazer todas as exigências actuais, como também de maneira a prever o futuro, ordenando a formação de um nucleo para lançar um movimento que tenha por objectivo a unidade de pensamento dos munícipes. E atendendo a esta circunstância é que me parece também ser indispensável a criação de um Pelouro de Serviços Culturais, o qual satisfazendo em parte as exigências municipais da época, teria também como finalidade a preparação do futuro, divulgando, pelos meios ao seu alcance, a excelência da doutrina municipalista.

Seriam funções do novo pelouro: Regular as funções do Conselho de Arte e Arquitectura e dotá-lo com os meios indispensáveis para poder corresponder á exigência de um maior rendimento dos seus serviços.

Estimular o gôsto pela Arte e pelas Letras, auxiliar os artistas necessitados—adquirindo por encomenda as suas produções—e distribuir prémios aos melhores trabalhos literários de caracter olisiponense

—ou que de qualquer maneira interessem a cidade de Lisboa—, apresentados durante períodos a fixar.

Formar um fundo especial de olisipografia na Biblioteca do Palácio Galveias.

Fundar bibliotecas municipais nos bairros populosos da cidade.

Transformar o Museu Municipal em Museu Olisiponense.

Criar outros museus de caracter olisiponense, como sejam aquêles que ofereçam ao público a reconstituïção dos interiores das casas alfacinhas em várias épocas.

Fundar o Arquivo Histórico Municipal e estabelecer o seu funcionamento.

Promover a publicação dos preciosos documentos medievais que estão na posse desta Ex.^{ma} Câmara.

Preparar e promover a realização de congressos municipalistas.

Criar o Conselho de Estética Urbana e regular as suas funções.

Estabelecer Parques Infantis.

Lançar as bases, de acôrdo com o Conselho Nacional de Turismo, para se estabelecer um serviço turístico em Lisboa, não só para estrangeiros, como também para nacionais.

Fazer reviver as festas populares, pois que sempre foi uma função municipal fazer divertir o seu povo.

Fazer desassombradamente a propaganda dos princípios do Nacionalismo, uma vez que a actual Comissão Administrativa deseja e quere renovar na sua esfera de acção o espírito localista.

Sr. Presidente e meus prezados Colegas:

Em nome da Arte, da Estética citadina, dos princípios nacionalistas e dos interêsses desta cidade, chamo a atenção de V. Ex. as, para a conveniência de ser criado o Pelouro dos Serviços Culturais.

Luís de Macedo.

Biblioteca de Alcântara

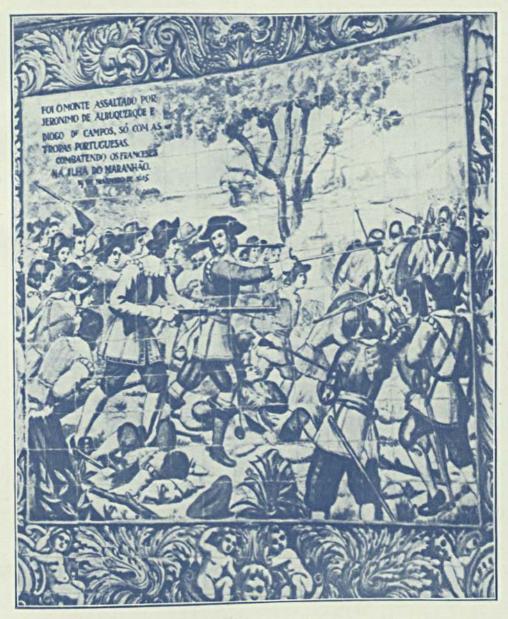
Auto de inauguração

— Aos vinte e oito dias do mês de Julho e ano mil novecentos e trinta e três, pelas dezasseis horas, foi solenemente inaugurada a Biblioteca Municipal de Alcântara, com uma sessão realizada no Salão da Biblioteca instalada num dos edifícios dos Serviços Industriais, do Município, à Avenida Vinte e Quatro de Julho.

Ás dezesseis e meia horas exactas chegou o Sr. Tenente-Coronel Linhares de Lima, Presidente da Ex.^{ma} Comissão Administrativa do Município, a quem foram prestadas honras por uma companhia de sapadores bombeiros. Em seguida o Sr. Presidente descerrou a taboleta da biblioteca, coberta com a bandeira da Câmara Municipal de Lisboa, e que é um formosíssimo azulejo D. Maria I, carvão do insigne Professor Leopoldo Battistini, reproduzido nas oficinas da Fábrica Constância.

Formada a Mêsa, dando o Sr. Tenente-Coronel Linhares de Lima a direita ao Sr. Dr. Júlio Dantas, Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos, ao Sr. Dr. Almeida Eusébio, antigo Ministro da Justiça e ao Vereador Engenheiro Perez Durão, e a esquerda ao Sr. Joaquim Leitão, Inspector das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais, e Srs. Alvaro Nunes Frade, e Capitão Gaspar de Oliveira, Vereadores, usou em primeiro lugar da palavra o Sr. Joaquim Leitão.

Responderam-lhe, primeiro, o Sr. Dr. Júlio Dantas, que enalteceu a obra do Sr. Joaquim Leitão como Inspector das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais, e se congratulou por ver a Câmara Municipal de Lisboa iniciando a obra, tão necessária, das Bibliotecas Populares; depois, o Sr. Tenente-Coronel Linhares de Lima que cumprimentou também o Sr. Joaquim Leitão, pelo zêlo entusiástico e pela bem orientada competência com que desempenha o seu cargo, e cumprimentou e agradeceu a presença do seu antigo colega do Govêrno Sr. Dr. Almeida Eusébio, do Sr. Dr.



Painel de azulejo no átrio superior do Palácio Galveias, sôbre episódio das armas portuguesas contra os Franceses, no Maranhão. — Cartão de L. Battistini. — Ornatos de Viriato Silva. — Azulejos da Fábrica Constância. — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.

Júlio Dantas, do Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga, Director da Biblioteca Nacional de Lisboa, Tenente-Coronel Henrique C. Ferreira Lima, Director do Arquivo Histórico Militar, dos representantes do Arquivo Nacional, da Biblioteca da Escola Naval e do Instituto Português de Arqueologia. E encerrada a sessão a que assistiram os chefes dos diversos serviços municipais, secretário da Câmara, engenheiros, pessoas de representação, funcionalismo municipal, senhoras e operários, lavrou-se êste auto assinado pelo Presidente e vogais da Ex.^{ma} Comissão Administrativa e mais pessoas presentes.

Magía do silêncio

Discurso do Inspector das Bibliotecas, Arquivos e Museus Municipais, na inauguração da Biblioteca de Alcântara.

histrativa e mais pessona presentes.

Senhor Presidente
Senhor Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos
Senhores Vereadores
Meus Senhores.

Se eu devesse ao destino a graça de desepultar da dúvida o incomprovado manuscrito da "Prática ao Senado de Lisboa", atribuido a um dos muitos letrados da gloriosa família de Aviz — D. Felipa de Lencastre, a recolhida de Odivelas, iluminurista e princêsa da poesia portuguêsa como a cognominou D. Carolina Michaelis —, ainda me proporía levantar a voz para oração de circunstância.

Assim hei me de ficar por breve e descansado aviso.

Como vêdes, esta Biblioteca não se mede com a da "Torre Alvarrã", cujas escrituras estiveram à guarda de Fernão Lopes nem com qualquer das livrarias privadas que, pela colina de Florença, sempre disputaram á volutuosa elegância dos palácios embiocados em rosas e ciprestes a mística paiságem de primitivos. Paiságem tão suave e inspirativa que — dizia-me Fr. Caramelo, compositor e genial organista do mosteiro de Fiesole — transportada para música lembra um acorde menor perfeito.

Só a de Olschki, com o retrato autêntico de Dante, numa téla de Mantegna, os seus centenares de incunábulos, a primeira edição da "Divina Comédia", com ilustrações de Donatelo, o exemplar membranáceo da Bíblia, feito com a pele do ventre de ovelha antes de nascer, e os preciosos códices iluminados, e uma página da primeira Bíblia de Gutemberg que êle encontrou presa à capa de coiro que formava um dos assentos do seu próprio chars-à-bancs!

E a de De Marinis, visinha da de Ugo Oyetti, montada em ricas madeiras século xviii que apenas revestem a severidade avara e incombustível de uma casa forte! Sem pezar o raríssimo, talvez único, foIheto pitagórico pelo qual o Museu Britânico o convida a pedir o que quizer, essa Biblioteca privada tem 800 contos, de pronta realização apenas nos três ESOPO: o de Brescia, o de Florença e o de Veneza.

Mas, para nos não desconsolar, relembremos que esses tesoiros bibliográficos são bibliotecas erúditas.

Esta que estamos inaugurando, com o seu parco recheio de cinco mil volumes, como biblioteca popular que é, não traz por missão servir investigadores ou documentar cientistas, mas muito simplesmente criar o gosto pela leitura. No grande quadro da cultura, as bibliotecas populares ocupam a nobre posição de preparar leitores.

Mesmo modesta, representa uma prova admirável da compenetração com que a Ex.ma Comissão Administrativa vai cumprindo a sua acção municipalista. Os meus primeiros cumprimentos agradecidos devo-os a V. Ex. Sr. Tenente-Coronel Linhares de Lima, que para essa Presidência trouxe, com o seu primor de trato e presto acolhimento das iniciativas, a sua elegante firmeza de soldado e a sua alevantada noção de Pátria que já lhe devia, como Ministro da Agricultura, obra gloriosa, sem par na História de Portugal a abastanca cerealifera.

Com o placet de V. Ex.ª, deve-se a Biblioteca Municipal de Alcântara ao Ex.^{mo} Sr. Alvaro Nunes Frade, Vereador do Pelouro das Finanças, em quem o pesadelo orçamental não logrou mirrar o culto pelas coisas belas, o amôr pela cultura, a devoção pelas realizações, o entusiasmo que, no dizer de Kant, é a mais sublime manifestação da razão.

Desde a descoberta do local à lei dos meios, tudo é obra da sua energia realizadora, da sua infatigável tenacidade de animador que em dois mal contados meses fez transformar uma arrecadação inhóspita nesta ambiência recatada e guarnecida.

Mas como os gasalhados da Descalcez, que recebiam de uns o terreno, de outros o travejamento, dêstes o transporte, daquêles mão de obra, a quantos não sou devedor desta alegria por que suspirei três anos. Boa e perita vontade dos Srs. Engenheiros e Chefes de Serviço, do grande ao pequeno funcionalismo, a todos devo muito, e mais o espectáculo dessa solidariedade dos Serviços tão consolador e que há-de fazer do quadro superior dêste Município uma falange de convictos colaboradores.

Fóra e alto, esta biblioteca é devedora já a duas personalidades que pelo enriquecimento e dignificação das Bibliotecas Municipais teem velado: S. Ex. as o Ministro da Instrução cessante Dr. Gustavo Cordeiro Ramos, e o Sr. Dr. Júlio Dantas.

A S. Ex.ª o Ministro devem as Bibliotecas Municipais a sua participação no "Depósito Legal", a representação na Junta Consultiva das Bibliotecas e o direito de opção nos leilões de espécies respeitantes à história olisiponense, justamente condicionado ao direito preferencial do Arquivo e Biblioteca Nacional de Lisboa.

A S. Ex.ª o Sr. Dr. Júlio Dantas, além da sua concordância, como Inspector das Bibliotecas e Arquivos, devemos-lhe a deferência na partilha do espólio bibliográfico das congregações, e a sua aquiescência ao pedido de duplicados da Biblioteca Nacional de Lisboa, apenas atendido e que virá, sou certo, a efectivar-se com vulto.

Para mais, devemos-lhe ainda a sua presença hoje aqui, trazendo à inauguração duma pequena biblioteca popular o brilho da sua alta categoria de Inspector das Bibliotecas e Arquivos e de Presidente da Academia das Ciências, e o esplendor do seu nome glorioso e mundial, de primeiro escritor português do nosso tempo, grande entre os maiores das literaturas estranhas, completa organização de homem de letras que doira com elegância oitocentista o eruditismo de um mestre do século xvi.

Veja-se quão inter-dependente é a obra humana, por tanto valimento a que ficamos obrigados.

Eu é que não fiz ainda coisa alguma. Mas quero tambem dar-me ao rol dos colaboradores. Aqui virei, sem descabidos intuitos de conferencista, fazer práticas que se nortearão por êste apagado objectivo: ensinar ao povo o que e como deve lêr. E outros mais ilustres me se-

cundarão, que a função das bibliotecas populares dá suas parecenças com a missão das igrejas paroquiais, na formação dos caracteres, da alma, e, a mais, no encaminhamento da cultura e do gosto. Dotada, e a Biblioteca Central tambem com verba necessária para leitura nocturna ainda acção do Sr. Alvaro Frade! a Biblioteca Municipal de Alcântara será, como templo, aberta de dia e de noite.

Seguir-se-lhe-há, e para muito breve, a Biblioteca Municipal do Pôço do Bispo.

Para começar por esta, duas razões houve: o ter aqui o Município um organismo industrial, colmeia de operários, e o ser o bairro de Alcântara o que é. Tem história, tem tradição, tem beleza bucólica e marinha. Entre as suas sombras lhamadas do estuário prateado, há nichos de santas, pousadoiros reais, celas de sábios. Aqui acabou D. Francisco Manuel de Melo, e começou Nun'Alvares a ensaiar Aljubarrota, correndo um bando de castelhanos dos que sitiavam Lisboa e haviam saltado dos bateis para saquear pelo vale, vinhas e pomares. Nessa mesma noite, faz agora anos em chegando a Agosto, a temeridade ia-lhe custando a vida, logo ali adiante, em Santos onde lhe surdiram, à desforra, duzentos homens a que sósinho fez frente à lançada e a montante, até chegarem reforços.

A êste trecho da urbe, com cicatrizes heroicas e velhos redutos do Trabalho, bairro histórico e bairro laborioso, que melhor presente a cidade de Lisboa podia trazer-lhe do que uma biblioteca?

O ritmo do trabalho tem oscilações misteriosas. Quer nos movimentos coordenados de uma actividade muscular quer na concatenação das idéas de um proletário mental, ao cabo de certo tempo de aplicação projecta-se a sombra da fadiga, a princípio indecisa, depois mais densa, até se tornar sediciosamente invasora.

Para subjugar a fadiga, a psicotécnica emprega esta arma: a pausa. E a eficiência atinge estes números maravilhosos: sete minutos de descanso em cada hora, a um metalúrgico inglês, e a produção aumenta 13 ⁰/₀.

O método psicotécnico reconhece tambem o velho princípio do combate à monotomia. O mecânico desvanece a névoa psíquica lendo um jornal, o sedentário descansa passeando.

Por isso mesmo, à população operária nada mais aconselhável para a reconquista da alegria e da saúde produtora do que um retiro espiritual nas tranquilas naves que são as bibliotecas.

Como ritmo que é o trabalho exige pausas, e a pausa é silêncio.

Até os mortos precisam dele! Ravêna acaba de desafrontar o monumento a Dante, repelindo para longe a visinhança profanadora. As sombras vigilantes da bisantina catedral agregou novas rondas de silêncio, gradeando-a de jardins matizados pela flora dantesca, pelos quais se veem mármores e mosaicos prosternados a repetirem em extase passos da "Divina".

Quando o povo português, por seu talante, houver erguido, em qualquer das sete colinas, um monumento a Camões, desentaipado de beirais, respeitado pelo rumor terreno, e ali fôr dar as graças ao Passado e jurar o Futuro, a magía do silêncio das nossas bibliotecas terá cumprido o milagre: a alma colectiva continuar o Poema Nacional com estrofes que cantem a Pátria nova.

Joaquim Leitão.

Discurso do Ex. mo Sr. Dr. Júlio Dantas

Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos

Agradeço a V. Ex.^a Sr. Presidente, e ao ilustre Inspector das Bibliotecas Municipais o convite com que me honraram e as palavras de extrema deferência com que quizeram distinguir-me.

Quando se inaugurou a Biblioteca Municipal Central no Palácio Galveias, biblioteca de conservação, cuja função principal é a de recolher e guardar tudo quanto respeita, quer, dum modo geral, à vida, actividade e progresso das urbes modernas, quer, duma maneira especial, à história e à arqueologia olisiponense, fiz os melhores votos para que a Câmara Municipal de Lisboa, depois de dado aquêle primeiro e indispensável passo, se ocupasse da organização duma rêde, quanto possível vasta, de bibliotecas populares com ou sem caracter profissional, fixas ou circulantes, acompanhadas ou não de hemerotecas, porquanto se fazia e se faz ainda sentir entre nós a falta desses poderosos instrumentos de educação do povo, cuja criação depende de iniciativas que, não deixando de pertencer ao Estado, tradicionalmente incumbem às autarquias.

Pouco tempo se passou, e já hoje tenho a oportunidade de saudar a ilustre Comissão Administrativa do Município pela organização e instalação da primeira biblioteca popular, levada a efeito em condições que honram o zêlo e a competência dos técnicos que nas respectivas operações intervieram, e, em especial, o superior e culto espírito do Sr. Joaquim Leitão, Inspector das Bibliotecas Municipais, cuja actividade tenho acompanhado de perto, e a cuja admirável acção mais uma vez presto homenágem. Alcântara fica dotada duma biblioteca profissional com hemeroteca anexa, que, embora modestas - porque as nossas possibilidades não se harmonizam com as proporções das «free libraries, e das abucher hallen, do módulo americano e alemão - vão prestar ao público e, designadamente, ao operariado, relevantes serviços.

Nenhuma solenidade é tão grata ao meu espírito como a inauguração duma biblioteca popular. Não basta afirmar, como Séailles, que a instrução é um direito do povo; é preciso dar ao povo os meios que lhe permitam o uso dêsse direito. Embora o acto que se está realizando se revista duma tocante simplicidade, a abertura destas portas constitui uma verdadeira festa de inteligência e de civismo. A essa festa me associo, como Inspector Geral das Bibliotecas e Arquivos, certo de que a obra do Município de Lisboa, no sentido da difusão

stemp, observing from a term, and a ser

do livro e da cultura, obra que hoje se inicia no domínio da leitura popular, terá a necessária continuidade, de que são desde êste momento penhor o zêlo meritório da Comissão Administrativa da ilustre presidência de V. Ex.ª e a alta categoria intelectual do homem que o Município de Lisboa, numa hora feliz, colocou à frente das suas bibliotecas, do seu arquivo e do seu museu.

JULIO DANTAS.

Júlio de Castilho

O historiador da "Lisboa Antiga"

Aqui a dois passos, à beirinha mesmo do Rossio, viu a luz o 2.º Visconde de Castilho.

Nasceu no coração de Lisboa.

— Como admirar que tão bem lhe conhecesse as pulsações?!

Um pouco mais para o alto, mas também no âmago da capital, já havia igualmente nascido António Feliciano de Castilho.

Foi, pois, genuinamente lisboeta o bardo inspirado das Manuelinas, o prosador vernáculo dos Dois Plinios, o historiador eminente da Lisboa Antiga e da Ribeira de Lisboa.

A sua obra principal é ditada pelo coração, norteada pelo sentimento.

Bem apropriadamente lhe chamou Victor Ribeiro «o mais grandioso, o mais perdurável de todos os monumentos escritos que o amor pátrio acrisolado, o critério seguro do erudito e o sentimento do poeta, jamais puderam levantar à vetusta cidade do Tejo».

Para vêrdes o que de trabalho isso custou a Júlio de Castilho, aten-

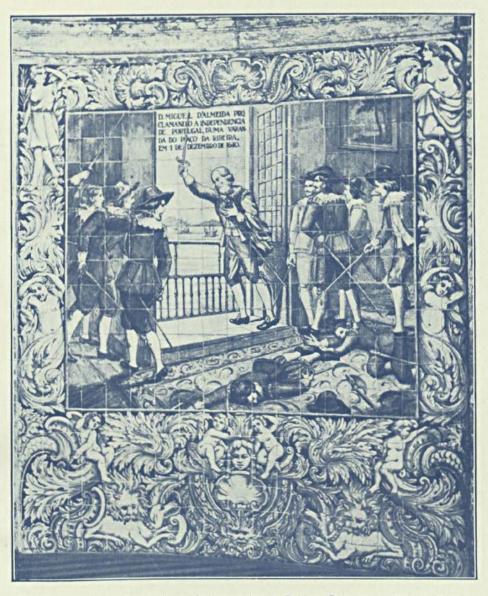
tai na seguinte carta por êle dirigida ao Conde de Sabugosa:

"...Peço-te que notes que, passando pela provação mais cruel, me entrincheirei, com uma valentia sem igual, nas pesquizas extenuantes da Lisboa Antiga, da Ribeira de Lisboa, do Vieira Lusitano, dos Dois Plínios e das complexas e absorventes Memórias de Castilho.

"Trabalhei como um macho de americano em dia de feira de Belém, mas venci-me a mim próprio, que é a vitória mais difícil de alcançar."

Hoje, com Lisboa atravessada por electricos e taxis, não se faz idéa do alcance extraordinário da frase de Castilho: trabalhar como um macho de americano... Á torreira do sol, ao chicote do vendaval e do boleeiro!...

Júlio de Castilho envergou a blusa de operário, arremangou a camisa de linho indígena e de alvião em punho vá de arrancar dos veios de mármore — como quem dissesse dos filões dos arquivos — o vasto mate-



Painel de azulejo decorando o átrio superior do Palácio Galveias. — Cartão, sôbre a página histórica de 1640, de L. Battistini. — Ornatos de Viriato Silva. — Azulejos da Fábrica Constância. — Fotografia do Ex.^{mo} Sr. Comandante António José Martins.

rial para a Lisboa Antiga. Depois, ninguem melhor que o padre António Vieira descreveu o seu afanoso labor ao falar no estatuário...

Para aí remetemos o leitor.

E surgiu o monumento à querida capital portuguesa, monumento incompleto, por o tempo mais não permitir.

O público, tem coroado a obra, valorizando-a em muitos centos de escudos; mas Lisboa tem-se esquecido de compensar dignamente o seu historiador, o que soube decifrar as suas paredes musgosas, interpretar a sua vida secular, ensinar o seu passado glorioso. Quatro palmos do Cemitério do Lumiar lhe encerram os restos; mas, é bem

tempo da praça pública consagrar a memória do heroi que se bateu, até à morte, para engrandecer, estudando o, o passado da capital portuguesa.

Foi num dos aniversários do nascimento de Castilho que o artigo que se acaba de lêr foi publicado no jornal O Século.

A praça pública consagrou afinal o historiador da *Lisboa Antiga*, e no Miradouro de Santa Luzia, o seu busto contempla uma parte daquela a que consagrou o melhor do seu talento e erudição.

mingrated the catheauthor amplication

Ainda bem,

Αντόνιο Βαίλο.

Do solar extremenho

A linhágem dos "Bejaranos" em Trujillo

Neste Arquivo Municipal, que guarda no seu conjunto de prateleiras, como num velho cofre de sandalo, as páginas gloriosas de Trujillo extremenho, recebia eu, em Agosto deste ano da graça, a honrosa visita do Ex.^{mo} Inspector das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais de Lisboa, Sr. Joaquim Leitão.

Cavalheiro de ranço avoengo, de funda e vastíssima cultura, enquanto examinava o nosso ficheiro e admirava alguns dos documentos que aqui se conservam, preguntava-me, amávelmente interessado, se neste Arquivo existia algum fundo histórico referente a Portugal. Afirmativa a minha resposta, era demais tão ampla como dificil recompilar no limitado tempo duma visita, ainda que fora a modo de índice, os numerosos dados deste Arquivo que valorizam a História de Espanha e Portugal.

Pediu-me, então, algumas linhas para a sua revista Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais sôbre algum assunto histórico que a Portugal interessara e em Trujillo, em tempos velhos, tivera realidade.

Como pude as alinhavei. Ei-las aqui leitor. — Que para ti tenham o gôsto de glórias que não fenecem, sejam para ti a evocação de vidas que na encruzilhada dos séculos palpitam perenes, marcando, animadoras, a rota da honra e da felicidade que no afá de cada hora ansiam os povos.

Com galhardia magestática, hieráticas e lutadoras aos embates das sete centurias, erguem-se sobre a mole granítica em que assenta a velha Trujillo, duas torres medievais, hoje arautos de lendárias epopeias escritas na patina das suas pedras como em épocas pretéritas foram baluartes inexpugnáveis contra o impeto dos invasores.

Sós em arruinado solar, como gigantes cansados depois da luta, a sua construção revela a magnificência da Casa-Forte, chamada pelos historiadores o Alcazar; solarenga moradia esta dos Bejaranos, linhágem ilustre, originária de Beja, em Portugal, que aqui em Trujillo teve assento e enraizou pelo ano de 1289 sendo Rei de Castela e Lião o filho do Rei Sábio, Sancho IV, o Bravo. Frei António Brandão, no capítulo XXIV da parte III da sua «Monarquia Lusitana» o conta.

Portugaleses e Bejaranos, ambas famílias de linhágem cujo berço era Portugal, viviam em Badajoz. Pelas veias dos Bejaranos corria o nobre sangue do Conquistador de Beja, Fernando Gonzalez, Capitão General do primeiro Rei de Portugal, D. Afonso Henriques.

A preponderância dos Portugaleses que, com notável anterioridade aos Bejaranos, viviam em Badajoz, humilhava a êstes sem atenção à fidalguia da sua preclara ascendência. Nas lutas de Sancho IV com seu sobrinho o Infante D. Afonso, os Portugaleses bateram-se pela causa do filho do Rei Sábio. Isto aumentou a benevolência de Sancho para o partido Portugalês.

Corria o sexto ano do seu reinado quando os Bejaranos, atropelados nos seus direitos de cidadaos,
sofreram quebra nos seus bens que
barbaramente lhes arrebataram os
Portugaleses. Judiciosa e sentida
queixa apresentaram ao Rei, que
justiceiro ordenou aos usurpadores
devolvessem aos seus legítimos donos quanto tinham roubado, que
respeitassem os seus direitos e re-

parassem os danos ocasionados. Demora na execução e arbitrariedade nesta, tal foi a fórma como procederam os Portugaleses ante a real intimativa. Isto excitou os Bejaranos que, dispostos a não sofrer mais vexações dos seus inimigos, lançaram se um dia furiosos e vingativos contra eles, matando mais de dois mil Portugaleses. Horrorisados os próprios Bejaranos de tão bárbara represália, passaram se para o partido do Infante D. Afonso, levantando armas contra o Rei cujo castigo justamente temiam. Vivamente enojaram a Sancho IV êstes crueis episódios e a resolução dos Bejaranos, passando ao partido de seu sobrinho, pelo que determinou aplicar um escarmento que, por largo tempo, servisse de lição a outros rivais e partidos. Diz Garibay, livro XIX, capítulo 59, que o Rei reuniu as quatro Ordens Militares de Calatrava, Santiago, el Temple y Alcántara, ordenando-lhes que marchassem sôbre Badajoz e passassem a fio de espada quantos da linhagem e bandeira dos Bejaranos alí encontrassem. Desgraçadamente a ordem foi cumprida com tal fidelidade que as ruas da Cidade pacense ficaram tintas de sangue e nelas os cadáveres de umas quatro mil pessoas.

Desta mortandade se livraram dois nobres Bejaranos, os irmãos Diego e Gonzalo Garcia Bejarano, que, ausentes de Badajoz nêstes lutuosos dias, escaparam à vingança real, refugiando-se em Trujillo, donde desde a reconquista definitiva desta Cidade em 25 de Janeiro de 1232, gozavam de possessões e solar pela eficaz cooperação que àquela emprêsa prestaram os dois filhos do que foi Capitão General do Rei de Portugal, D. Fernando Gonzalez Bejarano, os quais, segundo o Conde de Barcelos, no Título 33, fólio 178 do seu Nobiliário, estavam adstritos à Ordem de Santiago em Espanha desde que foi seu Comendador Principal seu primo Gomes Lourenço de Beja.

Casou o mais velho dos irmãos refugiados em Trujillo, em 1298, com D. Leonor Muriel de Vargas, de nobre estirpe estremenha. Foi seu primogénito, nascido em 1300, Alvar Garcia Bejarano, quem desde esta data figura como tronco da linhagem dos Bejaranos em Trujillo, cuja preponderante actuação na vida da cidade e sua terra intima gloriosamente está unida à sua História.

Documentos que confirmem isto pódem vêr-se no Arquivo do Marquês de Campo Real, D. Fernando de Zurita é Izquierdo.

Alvar Garcia Bejarano casou em primeiras núpcias com D. Leonor Muñinos, da ilustre família dos Añascos, e em segundas com D. Mencia Gonzalez de Carvajal. Dêstes casamentos sáem os dois ramos dos Bejaranos que são: primeiro, Bejarano-Orellana, e segundo, Bejarano-Carvajal, sendo vários os ramos intermédios, mui nobres, mas não nos

ocupamos deles, porque não é objecto deste modesto estudo, mas acrescentamos que abundantes e documentais noticias sobre esta linhagem se acham no Arquivo da família atrás mencionada, propriedade do Marques de Campo Real.

Três eram as linhagens nobres em Trujillo pelas quais se repartiam os ofícios de Regimentos e Fidelidades, a saber: os Altamiranos, os Bejaranos e os Añascos. Com frequencia surgiam entre êles rivalidades na eleição e divisão de tais cargos públicos, tendo que intervir repetidas vezes a autoridade real. Testemunho valioso do que acabamos de dizer é a rica colecção de Livros Capitulares do Concêlho de Trujillo que estão guardados no seu Arquivo Municipal e os seus Livros de Eleições de onde tiramos um cuja assinatura é 1-1-9 - Ano 1494.

Nos seus primeiros sete fólios há uma Carta de Provisão dos Reis Católicos, cujo teor é o seguinte:

Don Fernando E D.* Isabel Por la gracia de Dios Rey e reina de Castilla, de León, de Aragón, de Secilia, de Toledo, de Valencía, de Galisia, de Mallorcas, de Sevilla, de Cerdeña, de Cordoba, de Corcega, de Maricia, de Jahén, de los Algarbes, de de Algesira, de Gibraltar. Conde e condesa de Barcelona y señores de Viscalla e de Molina etc...

Al consejo, corrigidor e Alcalde, alguaeil, regidores, caballeros, escuderos, ofi-

ciales e omes baenos de la Cidad de Tragillo: salud e gracia: sepades que nos somos informados que de tiempo inmemorial aca en la dicha Cibdat av ocho regidores e dos fieles los cuales usan e exercitan los dichos oficios por dos años continuos, e estos dichos oficios se reparten por las personas de los tres linajes antiguos que ay en la dicha Cibdat, que son Altamiranos e Bejaranos e Añascos en esta manera. Del linaje de los Altamiranos cuatro regidores e un fiel. E del linaje delos Ben jaranos dos regidores e un fiel en un año de los dos/.E del linaje de los Añascos otros dos regidores e un fiel el otro año de los dos. Los caales dichos ocho regidores e dos fieles asan e exercitan los dichos oficios por los dichos dos años contingos e pasados los dichos dos años se face otra elección de este mismo numero e por otro tanto tiempo e que sobre el nombramiento de los electores e sobre las personas que se an de elegir para los dichos oficios suele aver en la dicha Cibdat muchos escándalos e alborotos e pasiones e juramentos ilicitos, lo cual todo nos queriendo evitar hordenamos e mandamos que de aggi adelante en la eleccion e nombraminto de los dichos regidores e fieles se tenga e guarden la orden e forma seggiente: Que el dia de San Andres en que se suelen elegir e nombrar los dichos regidores e fieles se junten en la mañana, antes de Misa Mayor, en la casa de su concejo los que fasta aquel dia han sido regidores e con ellos el corregidor o Alcalde que a la sazon fueren en dicha Cibdat o cuales quier de ellos que se fallaren en la dicha Cibdat que quisierem ser presentes sevendo primeramente llamados para ellos, e ansí todos juntos, el escribano o escribanos del Concejo, fagan juramento de guardar secreto de todo lo que ayi pasare. E luego hechen saerte los dichos regidores caales caatro de ellos será electores para lo diyaso contenido, poniendo los nombres por ante escribano o escribanos del Concejo cada uno un su papel envuelto en una

pella de cera, tal una como la outra, e metidas en un cantaro a que llamen un niño e meta la mano en el cantaro e saque juntamente cuatro pellas en dos veces de dos en dos cada vez y aquellos cuatro regidores cayos papeles salieren en las dichas pellas aquellos sean electores de los regidores e fieles para los dos años siguientes en esta maneira, que ellos luego vayan con el corregidor o Alcaldes que ende se hallare al Altar Mayor de la iglesia mayor de Santa Maria e alli jure el corregidor e Alcalde e los cuatro regidores sobre la craz e los santos evangelios que esten puestos sobre el altar, que vien e lealmente sin parcialidad ni aficcion e sin haber acatamientos ni desamor ni ruego ni dadiva ni promesa ni temor ni amenazas iligiran e nombraram las personas del namero de yaso contenido, que ellos vieren que son más aviles e pertenescientes para usar e ejercitar los dichos oficios de regimiento e fieldat/E el dicho igramento asi fecho en forma, los dichos cuatro regidores nombren e alijan ocho personas del linaje de los Altamiranos, e cuatro personas del linaje de los Bejaranos e otras cuatro personas del linaje de los Añascos, cual ellos pieren que son más habiles e pertenescientes e personas de confianza e de buena consciencia para tener e ejercitar los dichos oficios de regimiento para los dichos dos años venidores, e esos mismo elijan otras dos personas del linaje de los Altamiranos e otras dos personas del linage de los Bejaranos en el año que les hade caber la una fieldad, e otra dos personas del linaje de los Añascos para en el año que les ha de caber la ffieldad en que concurran a todo su entender las calidades sasodichas para ser fieles el ano en los dichos años venideros e los otros dos uno en el año primero e outro en el segundo, sin que sepa otra persona quien son los elegidos. E asi fecha la dicha eleccion ponga ante el dicho escribano o escribanos del concejo cada un nombre por escrito de los dichos ocho elegidos del linaje delos Altamiranos para regidores en sendas peyas, tal la una como la outra, e luego mentam en un cántaro las dichas ocho peyas e sea llamado un niño que saque del dicho cantaro en dos veces cuatro peyas de dos en dos cada vez por ante el dicho escribano o escribanos, e las dichas caatro peyasque ansi primero salieren se abran e los cuatro nombres que alli estobieren sean regidores del linaje de los Altamiranos para los dichos dos años venidores. E otro tanto fagan delos cuatros que fueren elegidos del linaje de los Bejaranos poniendo-los todos cuatro cada uno en una peya de cera, tal la una como la otra, en un cantaro por ante el dicho escribao, e que un niño saque de un cantaro las dos juntamente e los nombres de los dos _ que primero salieren que hayan los dichos oficios de regimiento del dicho linaje por los dichos dos años venideros. E que otro tanto fagan para sacar los otros dos regidores del linaje de los Añascos. E luego rasgen los otros papeles que quedan sin que otra persona los vea nisepa. E luego alli se resciba de todos los dichos ocho regidores el jaramento que son tenados de aser, e estos fechos metan los dichos jasticia e regidores del dicho año pasado los dos nombres de los que estan elegidos por fieles del linaje de los Altamiranos en la forma susodicha en otras dos pevas de cera en cada una su nombre, e echanlas en el dicho cantaro e de alli sagge un niño la ana; el nombre que en ella saliere aquel quede por fiel de los dichos dos años del dicho linaje, e por esta misma manera se fagan de las otras dos personas que seran nombradas por fieles del linaje de los Bejaranos para el un año, e despues en otra vez de las otras del linaje de los Añascos, que faeren nombrados por fieles, cual primero de cada uno de los dichos dos linajes que salieren su suerte del cantaro, aquel quede por fiel de su linaje para el un año, e el otro que saliere la tercera vez quede por fiel para el otro año luego seguiente. E ansi sacados los dichos fieles para los

dichos dos años venideros resciban de ellos juramento que son tenidos de facer, e esto asi fecho desde luego comiecen a usar e dende en adelante cada uno use de su oficio que asi le cupiere por suerte.

Otrosi: ordenamos que caalquier vescino de la dicha Cibdat que fueren proveidos de algano oficio de los que se solian elegir e proveer por el dia de San Andres para dos años, que non puedan aver otro oficio de los que se proveen en aquel dicho dia, fasta que sean pasados los dichos dos años porque asi fue proveido e mas otros dos años ni entren en la suerte con los otros que fuerem elegidos.

Outrosi: ordenamos e mandamos que los outros oficios que en el dicho tiempo se suelen repartir en la dicha Cibdat de Tragillo se repartan e echen por suerte en la manera susodicha de aqui adelante para simpre jamas.

Otro si, ordenamos e mandamos que los otros oficios que en el dicho tiempo se suelen repartir en la dicha Cibdat de Tragillo se repartan e echen por suertes en la manera susodicha de aqui adelante para siempre jamas.

Otro si, es nuestra merced que los dichos oficios que desde el dia de San Andres que pasó del año de noventa estan dados en la manera que se acostumbraban a dar en la dicha Cibdat por los dichos linajes della, que duren e esten en su fuerza y vigor fasta que sean pasados e complidos los dichos dos años porque se suelen proveer de manera que la orden que aqui damos e mandamos que se guarden por las ordenanzas de suso contenidas se conveniente aguardar e se guarde e allan e fecto desde el, dia de San Andres del año verná de noventa e dos años en adelante para siempre jamas.

Porque nos mandamos que veades las dichas ordenanzas de suso contenidas e las guardedes e cumplades e esercutedes e fagades guardar e cumplir e de secutar para siempre jamas en todo y por todo, segun que en ellas e en cada una de ellas se con-

tiene, e contraellas ni contra alguna dellas no vavades ni pasades ni consistades ir ni pasar en algan tiempo ni por algana manera sopena de la nuestra merced e que todo lo que faere fecho en contrario sea en si ningano e de ningan valor y efecto y de diez mil maravedises para la nuestra camara a cada uno que lo contrario ficiere. Ademas mandamos al ome que esta nuestra carta mostrare que vos emplace que parescades antes nos en la nuestra Corte doquier que nos seamos del dia que pos emplazare fasta quince dias primeros sigaientes, so la dicha pena so la cual mandamos a cualquier escribano publico que para esto fuere llamado que dé ende al vos la mostrare testimonio signado con su signo, porque no sepamos en como se cample naestro mandato, e si de esto quisierdes nuestra carta de privilegio, mandamos a los nuestros contadores e escribanos de confirmaciones que vos la den e libren e pasen e la mas fuerte e bastante que les pidieredes e opieres des mes-nester. la cual mandamos a nuestro canciller e notario e a los otros oficiales naestros que estan a la tabla de los nuestros sellos que la sellen e pasen y de esto pos mandamos dar esta nuestra carta firmada de nuestros nombres e sellada con nuestros sellos, dada en la muy noble Ciudade de Sevilla a primero dia del mes de marzo, año del nascimiento de ngestro Sr. Jesucrito de mil e cuatrocientos e noventa e un años: va so sobre raido o dis laego siguiente e otras dos partes e puesta en ellas una raya de tinta e o dis echen va esto entre rengiones, o dis diez mil maravedis,' yo el Rey, yo la Reina, vo Luis Gonzalez Secretario del Rev e de la Reina, nuestros señores, la fice escribir por su mandado D. Alvaro Johan dotor, Anton dotor, Felipe, registrada, dotor Alonso Albarez canciller,' de la caal dicha nuestra carta suso encorporada por parte del concejo. Alcaldes, aguacil, regidores, oficiales e omes buenos de la Cibdat de Trugillo e de los caballeros e escuderos fijos dalgos e otras personas de los tres

linajes e Altamiranos e Bejaranos e Añascos de la Cibdat de Tragillo e sa procurador en sa nombre, fae suplicado della para ante nos, e por su parte fué presentada en el nuestro concejo una su peticion, en que dijeron que ellos se apresentaban ante nos en grado de apelación de una nuestra carta dada dende el dia de San Andres del año de noventa e un años, sobre la criacion de los oficios e regimientos e fialdades de la dicha Cibdat, dende el dicho tiempo, la cual hablando con el acatamiento que debia, decia ser ninguna e de ningun efecto e con alguna injusta e muy agraviada e por tal la debiamos mandar revocar por todas las razones de nulidad e agravio que de la dicha nuestra carta resultaban, e porque cuando en la ciudad de Sevilla entre los dichos linajes fae altercado sobre los dichos oficios, por ninguna de las partes fué traido ni pedido lo que nos habiamos mandamodo proveer, salvo solamente habian contendido sobre la perpetuidad delos dichos oficios, que por los anos fue demandado e por los otros fue negado e contra dicho e que caando la provision de aquellos cesó no habia sido sa volantad de ningana de las partes que en la costambre antiqua ele qitimamente prescrita cerca de la luminacion e criacion de los dichos oficios, se hiciese madanza e que si lo contenido en la dicha ngestra carta fuera comunicado por las partes no la mandaramos dar por las razones que por ambas partes se alegaran e que claramente los del nuestro concejo conoscieran que la dicha novedad cerca de la dicha eleccion antes traia daños e inconvenientes que sosiego, e los que la dicha provision habian presentado e de ellas querian gozar e asar no eran tales procaradores de los dichos linajes como se decia e eran personas privadas e singulares e empoco numero tales que la esperanza de los dichos oficios tenian perdida e no habia causa para que de ellos asasen si gaisiesen asar, porque si la dicha provision oviese efecto, seria quitar las preeminencias antiguas que los anteceso-

res del dicho linaje por muchos respetos justos e causas legitimas adquirieron cerca de la dicha eleccion e enominacion de los dichos oficiales, la cual se habia fecho e facia sin ningun escandalo, porque cada ano de los dichos linajes sin concarrir ni tener pendencia con el otro en paz e amor habian criado los dichos oficiales publicos, segun aquella parte que les cabia los cuales despues con toda paz e concordia de los dichos oficios pablicos habian asado, lo cual no harian si la dicha eleccion e nominacion confandidamente se hiciese por todos segun las muchas diferencias que por muchos respetos habian tenido e con la dicha nominacion se refrescalan, e que no crevesemos que las pendencias e cuestiones pasadas naciesen de las dichas elecciones, salvo por otras causas e intereses, las que en tiempo de justicia todas cesaban e que avende de lo sobre dicho si la dicha eleccion e nominacion se obiese de facer con las dichas suertes, muchas veces los dichos oficios caerian en poder de personas que de sus casas no sabrian dar recaudo, cuanto más del regimiento e republica de la dicha Cibdat e sa tierra, lo cuaj siggiendose la orden antigga no se podria facer, porque cada uno de los dichos linajes procura de poner personas habiles e saficientes e que sean para mayor gobernacion, que de la dicha Cibdat segun se mostraria egando nos quisiesenos informar mas dello e de la costumbre antigua e que aver de concarrir todos en un lugar e en la dicha Iglesia seria criar ngevos rencores, porque alli se acostambraba a facer el Ayantamiento del un linaje e que seria cosa grave atraer los otros linajes a la Iglesia para la dicha eleccion, e por todo lo cual debiamos mandar revocar e dar por ninguna la dicha provision e mandar guardar la dicha costambre antigua que la dicha Cibdat tenia de los Reyes de gloriosa memoria nuestros progenitores, e de nos confirmado, lo cual, nos suplicaban e pedian por merced mandasemos ansi declarallo, segun que estos e otras cosas más

largamente en la dicha sa peticion se contenia de la cual por los del nuestro Consejo fue mandado dar traslado de ella a la parte. e por Fernando Alonso Altamirano e Francisco de Loaisa por si en nombre de ciertos caballeros de los linajes de los Altamiranos e Bejaranos e Añascos, fue respondido por otra supeticion en que diferon que al nuestro servicio e al buen regimiento e pacifico estado de la dicha Cibdat complia que la orden e forma dada en la eleccion e nombramiento de los dichos oficios da la dicha Cibdat, se guardase e cumpliese, e que la mala costumbre de fasta aqui de la cgal nascian muchos escandalos e inconvenientes e subveciones, se oviese de cesar e por que de esto fuesemos bien informados e cuan saludable era la forma e orden que habiamos mandado que se tuviese en la dicha eleccion e cuan odiosa era la que de antes tenian, decian que asin era que acostumbraba cada uno de los dichos linajes juntarse asi cada linaje por si, e asi juntos cada uno pedia el oficio que queria. e asi pedidos elegian los dichos linajes a uno entre todos en el cual consentian que repartiese los dichos oficios en el linaje de los Altamiranos, que era Luiz de Chaves, e que este los repartia de su voluntad a quien queria de lo cual nascian los inconvenientes que se seguian, porque machos buenos de cada un linaje dejaban de se juntar aquel dia porque sabian que no eran aceptos al que habia de elegir la mayor parte, e sabiendo que no habia de tener oficio no se juntaban e porque juntos habia contenciones e escandalos e pleitos e enesmistades en tanto que avia acaescido venir el corregidor a estar presente a la eleccion de aquel dia por quitar los inconvenientes e escandalos, e que por que pediendo cada uno oficio para si era cosa fea e viciosa, e porque que los que elegian a ano para que oviese los oficios no tenian libertad para elegir, porque la eleccion se hacia a voces e unos por no se enesmitar e otros por aguardar e otros por que no los aprovechaba hacer otra cosa e que pe-

nia contra sa volantad, elejian a quien no querian para que elegiese los dichos oficios, e porque no se elegia si no el más principa; agnage no faese suficiente, así que siempre elegian del linaje de los Altamiranos a gaien pertenecia la mitad de los oficios al dicho Laiz de Chaves el caal daba los dichos oficios entre sus allegados e parientes, do nascia que los dichos oficios se daban por intereses e provechos a caya caasa el dicho Laiz de Chaves habia mandado e sapeditado a la dicha Cibdat e habia repartido e dado los dichos oficios particularmente e por dadiba e intereses, no lo dando a guien lo merescia e dandolos a quien queria por las cuales dichas cosas nascia escandalos, vellendo los buenos de la Cibdat que a ellos noles venia ni tenian oficios alganos, e que otro tanto acaescia en la eleccion de los otros linajes, porque la persona o personas que elegian que repartiesen los dichos oficios, siempre era Luiz de Chaves uno de ellos, por ser pariente, a cuya causa se daban los dichos oficios a quien el dicho Laiz de Chaves gueria, e la dicha Cibdat no era regida e por esa causa desedar los oficios a quien merescian de antiguedad e por personas saficiente por todo lo caal se seguia de la carta por nos dala sobre razón de lo susodicho ser buena e justa e a derecho conforme e por quitar escandalos por ende que nos suplicaban e pedian por merced la mandasemos confirmar, sin embargo de las razones e manera de agravio contra ella dichas e alegadas porque nos solamente habiamos jurado de guardar los buenos usos e costumbres dela dicha Cibdat enon los malos, de que se seguian escandalos en el regimiento, ni por esto se ggitaba la faculdad e prerrogativa que cada un linaje tenia en los dichos oficios, antes aggella se conservaba por nuestra cedula porque aquella atilidad e provecho de todos los linajes e que por ellos no se debia inpedir el efecto de ella edalle nuestra sobre carta della segun que estos de otras cosas mas largamente en la dicha supeticion se contenia, por ambas partes lueron dichas

e alegadas otras ciertas razones hasta tanto que conclayeron, e por los del nuestro Consejo fue abido el dicho pleito por comclaso e visto todo lo alegado por las partes e asi mismo la dicha nuestra carta. que asi sobre razon de los susodicho mandamos dar, fue acordado que no debiamos mandar que en loque toca al Capitalo que fabla de la eleccion de los dichos oficios. que se guarde el dicho capitulo con la declaracion siguiente. Que de aqui adelante el dia de San Andrés en que se suelen e acostambran nombrar los dichos oficios de regimiento e fieldades, se ignten en la mañana antes de misa Mayor con la justicia della Cibdat en la Casa del Concejo todos los regidores de aquel año o los que de ellos se allaren a la sazón en la dacha Cibdat, e todos dentro en la casa de dicho Concejo, cada un linaje de estos echen suertes sobre si, convenie a saber, los cuatro Altamiranos, cuales dos dellos sean electores. E los dos de los Añascoscual, uno dellos será elector. E los dos de los Bejaranos, cual uno dellos será elector, e estos cuatro a quien capiere la suertequeden porelectores con el poder y facultad que se contiene en el dicho capitalo de la dicha ngestra carta, que fabla sobre la dicha eleccion, e que todos estos cuatro electores con la justicia que es o fuere de la dicha Cibdat, fagan luego el juramento contenido en la dicha ngestra carta dentro en la dicha Casa del Concejo todos jantamente sobre la craz e los santos evangelios, e fecho el dicho jaramento fagan estos luego la dicha eleccion de los dichos ocho regidores e lialdades e escribanos de concejo e otros e otros oficios que se suelen e acostambran elegir para los dos años penideros en la forma contenida en el dicho capitalo; e en lo que toca al dicho capitalo que cualquier pecino de la dicha Cibdat que fuere proveido de algan oficio de los que se saelen elegir e propeer el dia de San Andres para dos años que no podiese haber oficio de los que se acostumbran proveer por eleccion fasta ser pasados aquellos dos años e mas otros dos años, dentro de los cuales non podiesen ser elegidos a los dichos oficios ni averlos, que debiamos mandar que fasta tanto que fuesen los dichos años en que ansi fuesen propeidos de los dichos oficios pasados, e otros cuatros años despues de pasados aquellos no pudiesen aver los dichos oficios, ni entregar en las dichas suertes con los otros que asi fueren elegidos e que en todo lo otro contenido en la dicha nuestra carta suso encorporada nos debiamos mandar que fuesen complidas e guardadas en todo e por todo segan que en ella se contiene, sin embargo de la dicha suplicacion que della fue interpuesta, e que debiamos mandar dar esta nuestra carta en la dicha razon, e nos tovimoslos por bien, porque vos mandamos que veades la dicha nuestra carta que suso va encorpoorada, e con la declaración de suso contenida la guardades e camplades e fagades guardar e camplir agora e de aqui adelante para siempre jamas en todo e por todo segan e por la forma de manera que en ella se contiene e declara, si embargo de la dicha suplicacion que por cualquiera de las dichas partes fue interpuesta, e los unos e los otros fajades ende algo sopena de la nuestra merced e de las penas e emplazamiento suso contenido. Dada en la villa de Santa Fé a ocho dias del mes de mayo, año de nascimiento de ngestro señor Jesacristo demil e cuatrocientos e noventa e dos años. Yo el Rey Yo la Reina, Yo Juan de la Parra secretario del Rey e de la reina nuestros señores la fice escribir por su mandado. D. Alvaro, Johanes doctor, Antonio Doctor. Francisco licenciado. Registrada Sebastian Volaño. Francisco de Madrid, Canciller.

Aqui tens, leitor, umas notas históricas sobre a linhagem ilustre dos Bejaranos. Se alguma vez visitares o Trujillo Extremenho, entra no

solar desta insigne familia, propriedade, hoje, do Ex. mo Sr. D. Fausto Saavedra Collado, Marquês de Viana e do Coquilla, casado com a Ex.ma Sr. a D. Sofia de Lencaster Bloch, filha dos Condes de Sousa em Portugal: e ao visitares esta casa-palácio, tu verás, pelos teus próprios olhos, confirmado isto que dela escreveu, na sua obra Por la vieja Extremadura, a ática pena de Blásquez Marcos. «Está aí encostada à muralha (de Trujillo) a casa-palácio dos Bejaranos à qual aroma e prestigia ainda a recordação de haver alojado os grandes monarcas Izabel e Fernando. A sua interessante fachada mostra sobre a porta em arco (escarzano) e, dentro dum amplo (arrabáa), o escudo nobiliário do leão rampante cantonado por quatro cabecas de dragão, e enaltecem-na, como restos veneráveis na sua actual ruína, essas duas tôrres chamadas do Alcázar, quadradas e com janelas mudejares, que deveriam ser soberbos pontos defensivos da vila no período medieval.

"A sua contemplação conduz-nos por vias de fácil e deleitosa sugerência àquêles tempos em que a fidalguia trujilhana, vislumbrando faustos dias na posse do seu viril empenho, se coloca rendida ao serviço dos altos destinos que promete a causa de Izabel, a Grande.

"Entre estas famílias cujas solarengas residências temos ido enumerando, assinala-se na defêsa de Izabel ao trôno de Castela, a dos moradores deste Alcázar, os Bejaranos».

Talvez em data não longínqua proporcionaremos outras notícias documentadas sôbre esta linhagem ou sôbre outros feitos históricos relacionados entre Portugal e Trujillo. Por hoje basta de cansar a estudiosa atenção dos cultos leitores desta Revista.

JUAN TENA FERNÁNDEZ.

Sacerdote católico

Arquivista Municipal de Trujillo.

INDICE

Ano III - N.ºs 7 a 10

	rays
DOCUMENTOS POMBALINOS	
DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL	,
RELATIVOS A LISBOA	. 1
SERVIÇOS CULTURAIS	. 50
BIBLIOTECA DE ALCANTARA	. 50
Magia do silêncio	. 58
DISCURSO DO Ex. mº SR. DR. JÚLIO DANTA	s 6:
JÚLIO DE CASTILHO	. 6.
Do solar extremenho	. 60

Capa (Anverso): — Trecho de Painel de Azulejo reproduzindo a Iluminura do Regimento de D. Manuel aos Vereadores e Oficiais da Gamara de Lisboa (1502) — Fábrica Constância — Cartão do prof. Leopoldo Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex. no Sr. Comandante António José Martins.

ESTAMPAS:

I — FAC-SIMILE DE UMA CARTA DO MARQUÊS DE POMBAL, ENVIADA A AYRES DE SÁ E MELLO, Entre pags, 6 e 7.

- II Fac-simile de um bilhete de convite, dirigido pelo Conde de Oeiras, Presidente do Senado da Camara, filho do Marquês de Pombal, a Ayres de Sá e Mello. Entre pags. 6 e 7.
- III FAC-SIMILE DO DOC. XXXVI, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa). Entre pags. 8 e 9.
- IV FAC-SIMILE DO DOC, XXXVII, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa). Entre pags. 10 e 11.
- V FAC-SIMILE DO DOC. XLIV, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relativos a Lisboa). Entre pags. 18 e 19.
- VI FAC-SIMILE DO DOC. LI, (dos Documentos da Biblioteca Nacional, relatiyos a Lisboa). Entre pags. 30 e 31.
- VII PAINEL DE AZULEJO, REPRODUZINDO UM EPISÓDIO DAS ARMAS PORTUGUESAS, CON-TRA OS FRANCESES, NO MARANHÃO. Entre pags. 56 e 57.
- VIII Painel de azulejo, representando a proglamação da independência de Portugal. Entre pags. 64 e 65.

Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

Ano I — (N.º 1 e 2 — 182 pags.)
De Junho a Dezembro de 1981 — €sc. 10\$00

Ano II — (N.º 3 e 4 — 97 pags.)
De Janeiro a Junho de 1932 — €sc. 10\$00

Ano II — (N.º 5—25 pags.)
De Julho a Setembro de 1982 — €sc. 5\$00

Ano II—(N.º 6—48 pags.) De Outubro a Dezembro de 1932—€sc. 5\$00

Ano III — (N.ºs 7 a 10 — 76 pags.)
De Janeiro a Dezembro de 1933 — Esc. 20\$00

Por assinatura:

Preço de cada número — €sc. 5\$00

Um ano - Esc. 20\$00

Sousa Martins - In Memoriam - Esc. 40\$00

DEPOSITÁRIOS EM TODO O PAÍS: Livraria Rodrigues & C.³ RUA DO OURO, 188-LISBOA

